

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Seabra

terça-feira, 3 de abril de 2018

Ano I - Edição nº 00011 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

SUMÁRIO

- Ofício nº 001/2018, Edital de Notificação de número 001 / 2018 — CPP e Requerimento de Cidadão.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

[Outros](#)ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Seabra - BA, 02 de abril de 2018.

Ofício nº 001 / 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor.
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal.

Assunto: Notificação encaminhando os autos do processo / denúncia que tramitam nesta CPP – (Comissão Parlamentar Processante) para apresentação de defesa preliminar no prazo de 10 (dez) dias.

Senhor Prefeito,

No exercício e competência de vereadora / Presidente da CPP – (Comissão Parlamentar Processante) da Câmara Municipal de Seabra – BA e;

CONSIDERANDO que em 21 de março de 2018, foi protocolada nesta Casa Legislativa Municipal, uma denúncia de Autoria do Senhor Oswaldo Teixeira de Almeida Filho, em face da Administração de Vossa Excelência;

CONSIDERANDO que em Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça – feira, 27 de março de 2018, a denúncia foi recebida pelo Plenário da Casa, por 07 votos favoráveis e 06 votos contrários e posteriormente foi formada a CPP - Comissão Parlamentar Processante, respeitando se a proporcionalidade partidária de cada bancada da casa;

CONSIDERANDO que em 29 de março de 2018, quinta – feira foi feita a eleição dos membros da CPP e;

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



CONSIDERANDO o que determinam o artigo 44 e inciso III da Lei Orgânica Municipal de Seabra - BA, bem como o artigo 5º e seu inciso LV da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Intimar / convocar a Vossa Excelência para apresentar DEFESA PRÉVIA / PRELIMINAR a cerca da presente denuncia, bem como arrolar testemunhas no máximo de 10 (dez), conforme preceitua o inciso III do Artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, e outros instrumentos que julgar e entender necessários para a defesa de Vossa Excelência. Informo ainda que, estamos encaminhando em anexo cópia integral de todo o Processo / Denúncia.

Na próxima sexta – feira, 06 de abril de 2018, haverá reunião da CPP - Comissão Parlamentar Processante, por volta das 14:00 horas, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Seabra-BA, de acordo com o Inciso IV do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal de Seabra, convido a Vossa Excelência ou o seu procurador constituído a participar da mencionada reunião.

Certo de puder contar com a compreensão e valorosa colaboração de Vossa Excelência, no sentido de realizar tal pleito, antecipadamente agradecemos e elevamos votos de respeito e a mais elevada consideração.

Sendo só, para o momento subscrevo-me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA.
Presidente da CPP.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Edital de Notificação de número 001 / 2018 – CPP

Assunto: Notificação do Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA, acerca dos autos do processo / denúncia que tramitam nesta CPP – (Comissão Parlamentar Processante) para apresentação de defesa preliminar no prazo de 10 (dez) dias.

No exercício e competência de vereadora / Presidente da CPP – (Comissão Parlamentar Processante) da Câmara Municipal de Seabra – BA e;

CONSIDERANDO que em 21 de março de 2018, foi protocolada nesta Casa Legislativa Municipal, uma denúncia de Autoria do Senhor Oswaldo Teixeira de Almeida Filho, em face da Administração de Vossa Excelência;

CONSIDERANDO que em Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça – feira, 27 de março de 2018, a denúncia foi recebida pelo Plenário da Casa, por 07 votos favoráveis e 06 votos contrários e posteriormente foi formada a CPP - Comissão Parlamentar Processante, respeitando se a proporcionalidade partidária de cada bancada da casa;

CONSIDERANDO que em 29 de março de 2018, quinta – feira foi feita a eleição dos membros da CPP;

CONSIDERANDO o que determinam o artigo 44 e inciso III da Lei Orgânica Municipal de Seabra - BA, bem como o artigo 5º e seu inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e;

CONSIDERANDO que em diversas diligências realizadas na data de hoje pelo Secretário Geral da Câmara Municipal de Seabra-BA, não obteve êxito no sentido de intimar / notificar o Representado Senhor Fábio Miranda de Oliveira;

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



RESOLVE:

Intimar / convocar o Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA Fábio Miranda de Oliveira, por meio deste Edital de Notificação, para apresentar **DEFESA PRÉVIA / PRELIMINAR** a cerca da presente denuncia, bem como arrolar testemunhas no máximo de 10 (dez), conforme preceitua o inciso III do Artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, e outros instrumentos que julgar e entender necessários para a defesa de Vossa Excelência. Informo ainda que, estamos publicando em anexo cópia integral de todo o Processo / Denúncia.

Na próxima sexta – feira, 06 de abril de 2018, haverá reunião da **CPP - Comissão Parlamentar Processante**, por volta das 14:00 horas, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Seabra-BA, de acordo com o Inciso IV do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal de Seabra, convido a Vossa Excelência ou o seu procurador constituído a participar da mencionada reunião.

Certo de contar com a compreensão e valorosa colaboração de Vossa Excelência, no sentido de realizar tal pleito, antecipadamente agradecemos e elevamos votos de respeito e a mais elevada consideração.

Sendo só para o momento, subscrevo-me com cordiais saudações.

Atenciosamente,


JEANNETÉ BRANDÃO DE SOUZA.
Presidente da CPP.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Certidão

Eu, **ELTON TEIXEIRA PINHEIRO**, Secretário Geral da Câmara Municipal de Seabra-BA, nomeado por meio do Decreto 014 / 2018, de 02 de janeiro de 2018, certifico sob as pernas da lei que, por solicitação da Presidente da CPP – (Comissão Parlamentar Processante), Senhora **Jeannethe Brandão de Souza**, foi delegado a mim, fazer diligência de entregar em mãos ao Senhor Prefeito Municipal de Seabra Fábio Miranda de Oliveira, o ofício de número 001 / 2018 – CPP, intimando o Senhor Prefeito Municipal de Seabra a apresentar a citada Comissão defesa prévia / preliminar no prazo de 10 (dez) dias, acerca de processo que tramita na mencionada Comissão em face do alcaide.

As diligências foram realizadas, porém, não obteve êxito, pois vejamos:

- Inicialmente fui ao Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, que fica localizado na Praça da Bandeira, 70 – Centro – Seabra – BA, lá a Senhora **Maiara Miranda de Oliveira**, informou me, que o Senhor Prefeito estava cumprindo na data de hoje, agenda externa;

- Fui até as Secretarias de Obras e Urbanismo e de Agricultura que ficam localizadas na Rua Boninal, foi informado pelo atendente que estava no momento na primeira que o Gestor não estava lá naquele momento e que faziam alguns dias que ele passou por lá e pelo recepcionista da 2ª foi dito que o Prefeito não se encontrava por lá também;

- Fui até a residência do Senhor Prefeito Municipal que fica localizada no Loteamento Lago Sul e foi informado para este Secretário Geral, por meio da servidora da casa do Gestor, que ele não estava lá naquele momento e que o mesmo sempre sai cedo;

Fui à Sede da Prefeitura à Rua Horacio de Matos, 99 – Centro e fui informado pela Senhora **Ana Cristina Carneiro da Silva**, que o Senhor Prefeito Municipal não estava lá naquele exato momento, ela até interfonou para outro setor, na tentativa de saber por onde se encontrava o alcaide, mas não obteve êxito;

E Por fim, o Senhor **IOVANE DE OLIVEIRA GUANAES FILHO**, telefonou-me, para saber sobre o expediente a ser entregue ao Gestor e na oportunidade, informou-me, que o Prefeito Municipal de Seabra, não se encontrava na cidade, pois estava em Viagem.

Em nome da verdade, dou fé.

Seabra-BA , em 03 de abril de 2018.

Elton Teixeira Pinheiro.
Secretário Geral.
Decreto 014 / 2018.

Câmara Municipal de Seabra

Exmº. Sr.Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra - BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 01/03/18

Assinatura

O Senhor **OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO**, Brasileiro, empresário, casado, capaz, portador da CI / RG – 3729399 - SSP/BA e do CPF MF nº 609. 591. 189 – 34, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles, 94 – Bairro Tamboril – Seabra – BA, em observância da LOM – Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno de Casa Legislativa, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 5º, XXXIV, a, da Constituição Federal, requerer a CRIAÇÃO DE UMA CPP – COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE, contra o Senhor **FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito, com endereço no Gabinete no Prédio da Prefeitura Municipal de Seabra/BA, estabelecida na Praça da Bandeira, nº 70, Centro, nesta Cidade e Comarca de Seabra/BA, expondo e no final requerendo o que segue:

1 – A Sra. **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, é servidora (Professora) pública municipal concursada, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Seabra - BA, a qual está à disposição da Secretaria Municipal de Ação Social desde 1º de Janeiro de 2017, recebendo como se estivesse em SALA DE AULA. Esclarece-se, que MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA é a esposa do Representado.

2 – A Servidora acima recebendo os seus vencimentos e vantagens, como se estivesse em SALA DE AULA, o que é ilegal, com base no regramento jurídico da educação, mormente a LDB.

3 – A LDB (Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional), em seu art. 70, dispõe:

“Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;”.

Câmara Municipal de Seabra

4 - O art. 71, VI, da LDB (Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional), é claro incisivo e contundente, ao dispor:

"Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino".

5- O Art. 23, da Lei nº 11.494 / 2007, é claro e não exemplificativo:

"Art. 23. É vedada a utilização dos recursos dos Fundos:

I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;".

6- O art. 37 da CF, caput (Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998), e o seu § 4º (§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o resarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível").

É sabido que foi ABERTO UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA nesta Câmara de Vereadores em 2017, sendo o Gestor Oficiado pelo menos 15 (quinze) vezes, para corrigir a situação e prestar informações a esta Casa Legislativa, O QUE NÃO ACONTEceu ATÉ AGORA.

A Câmara de Vereadores é um Poder Público que além da FUNÇÃO LEGISLATIVA, detém, também a FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA.

Uma requisição da Câmara de Vereadores É UMA ORDEM.

O Presidente da Câmara, conforme cópia de documentos em anexo, requisitou documentos para instrução de AÇÃO FISCALIZATÓRIA na Câmara de Vereadores que foi negada pelo Representado.

A situação não era desconhecida do Gestor Representado, uma vez que 04 de Agosto de 2017, o atual Presidente da Câmara de Vereadores encaminhou o Ofício nº 001/2017, da AÇÃO FISCALIZATÓRIA, e, ao longo do ano de 2017 / 2018 enviou os Ofícios de 02 à 15, querendo explicações.

Câmara Municipal de Seabra

Em resposta, o Representado informou apenas em 14 de Novembro de 2017, que havia encaminhado à Assessoria Jurídica que expediu o Parecer Jurídico de 13 de Novembro de 2017, que concluiu da seguinte forma:

“(…)

Sendo assim, a partir dos mandamentos legais, doutrinários e jurisprudenciais que disciplinam a matéria neste opinativo, conclui-se no sentido de que indevida o é o fornecimento dos contracheques de servidor, quando não existe motivação robusta para tanto, bem como quando as informações pretendidas já se encontram disponíveis publicamente ao livre acesso de todos em site do TCM/BA”.

Esta conclusão contraria até a Lei de Informações do Município, sancionada em Dezembro de 2016, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

- Mas, se trata de um Poder requisitando documentos de outro Poder, o que ao meu ver, em hipótese alguma, poderia ter sido negado, por que incidirá aqui, as regras do Decreto nº 201/67, em seu artigo 1º, XIV e XV:

“Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

“XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei”.

Por sua vez, o mesmo Decreto Lei nº 201, art. 4º, I, III, VII, VIII e X, estabelece as infrações político-administrativo:

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

Câmara Municipal de Seabra

X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo".

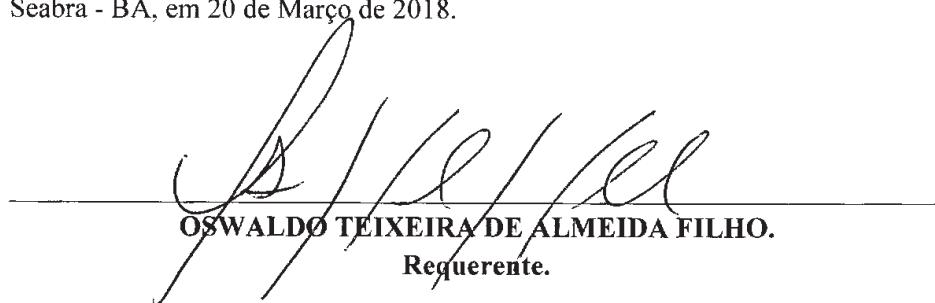
Os Delitos Praticados pelo atual Prefeito, relativos ao art. 1º, do Decreto Lei nº 201/76, estão sendo encaminhados para o Ministério Público e os do art. 4º, do Mesmo Decreto Lei nº 201/67, serão objeto de APRECIAÇÃO POR ESTA CÂMARA DE VEREADORES, por que se tratam de INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS, passíveis de punição com a CASSAÇÃO DO MANDATO.

Por fim, o Representado, em face da insistência da Câmara cobrando uma posição, determinou a abertura de um PAD, colocando na Comissão do PAD, seus afilhados políticos, todos em exercício de cargos de indicação de sua Gestão, por tanto, parciais de julgamentos contrários ao interesse do gestor Municipal.

EX - POSITIS, requerem:

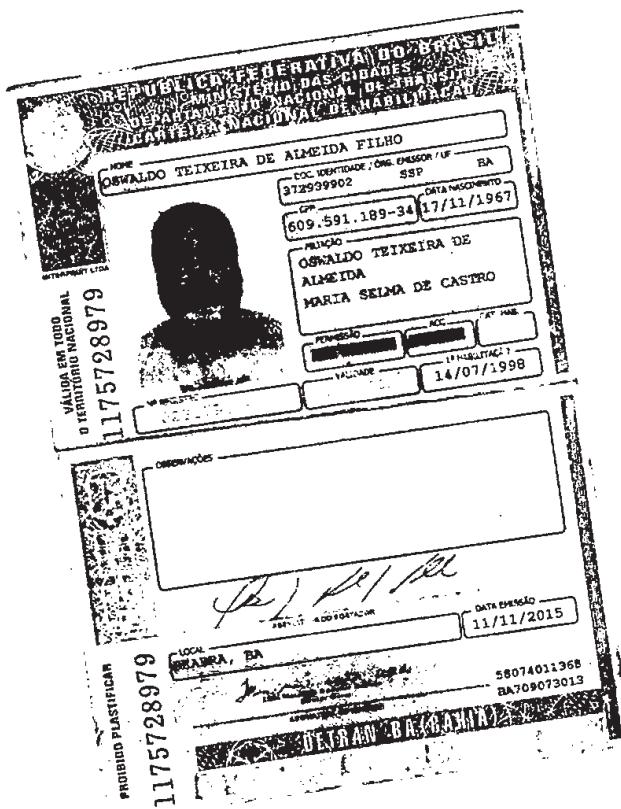
- Seja o presente REQUERIMENTO recebido e autuado, bem como encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça;
- Seja o Requerimento, após Manifestação da Comissão de Constituição e Justiça, submetido a DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO desta Casa Legislativa e Fiscalizatória, na forma REGIMENTAL;
- Sendo aprovado o REQUERIMENTO de CONSTITUIÇÃO DA CPP – Comissão Parlamentar de Processante, sejam notificados os Partidos ou Blocos Partidários para apresentar os Membros efetivos e suplentes, na forma regimental;
- Seja encaminhado a documentação da AÇÃO FISCALIZATÓRIA, juntamente com este REQUERIMENTO, para a abertura do PROCESSO DE IMPEACHMENT do DENUNCIADO, por infração constitucional, legal e regimental;

Seabra - BA, em 20 de Março de 2018.



OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.
Requerente.

Câmara Municipal de Seabra



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 02/03/2018.
[Assinatura]

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.
N / cidade.

Assunto: "Solicita documentação acerca de denuncia em face da Primeira Dama e Servidora Pública Municipal MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA".

Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, seabrense, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles – Bairro Tamboril – Seabra-BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, com fundamento e respaldo nos artigos 1º e 10 da Lei Federal de número 12.527, de 18 de novembro de 2011, solicitar a autorização para que o setor competente dessa Câmara Municipal, possa me fornecer, por meio de cópias, toda a documentação referente a denuncia em face da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Primeira Dama e Servidora Municipal de Carreira da Prefeitura de Seabra. Elenco os documentos que estou precisando.

- A) – Cópia da ata da Sessão que surgiu a denuncia;
- B) - Ofícios expedidos à Administração Municipal de Seabra, solicitando esclarecimentos sobre o problema;
- C) – Entre outros documentos que fazem parte desta investigação.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra - BA, em 07 de março de 2018.

[Assinatura]
Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.

Requerente.

De fato conforme
Lei de Acesso
a Informação 12.527
en 08-03-18

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.875/0001-37

Câmara Municipal de Seabra

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 07/03/2018.
[Assinatura]

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.
N / cidade.

Assunto: "Solicita documentação acerca de denuncia em face da Primeira Dama e Servidora Pública Municipal MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA".

Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, seabrense, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles – Bairro Tamboril – Seabra-BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, com fundamento e respaldo nos artigos 1º e 10 da Lei Federal de número 12.527, de 18 de novembro de 2011, solicitar a autorização para que o setor competente dessa Câmara Municipal, possa me fornecer, por meio de cópias, toda a documentação referente a denuncia em face da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Primeira Dama e Servidora Municipal de Carreira da Prefeitura de Seabra. Elenco os documentos que estou precisando.

- A) – Cópia da ata da Sessão que surgiu a denuncia;
- B) - Ofícios expedidos à Administração Municipal de Seabra, solicitando esclarecimentos sobre o problema;
- C) – Entre outros documentos que fazem parte desta investigação.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra - BA, em 07 de março de 2018.

[Assinatura]
Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.

Requerente.

DIRETÓRIO CONSULTIVO
LEI DE BEM ESTAR FÍSICO 12.527
A 18 DE NOVEMBRO DE 2011
EM 07/03/2018
Poder Legislativo Municipal
Seabra - BA
CNPJ 16.254.315/0001-37

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

Às vinte horas e quinze minutos do dia primeiro de agosto do ano dois mil e dezessete, na sala das sessões da Câmara Municipal de Seabra, reuniram-se, sob a presidência do vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ os seguintes vereadores: SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA, JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA, JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO, LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA, MARIO DO CARMO PINTO, NIKSON MEDEIROS RAMOS, GILMÁRIA ROSA OLIVEIRA, MARCILIO LUIZ DE OLIVEIRA, LILIA CARNEIRO DA SILVA, SELSON JOSÉ DE SOUZA, JORGE MENDES DE OLIVEIRA E ALIPIO DE SOUZA NETO para realização da sessão ordinária. Verificado quorum, o presidente saudou a todos os presentes e declarou abertos os trabalhos desta sessão, convidando a primeira secretaria para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que submetida a deliberação do plenário foi aprovada sem ressalvas. Logo após, foram lidos as seguintes correspondências externas: Ofício do IBGE, externando convite aos vereadores para tratar do censo agropecuário 2017; Oficio da Secretaria de Administração do Estado da Bahia, em resposta a solicitação do vereador Selson José de Souza sobre a implantação de um Ponto Cidadão em Seabra, e por fim boletim informativo do Ministério da Educação, sobre a liberação de recursos do PENAI em favor deste município. Prosseguindo, foram lidas e aprovadas as seguintes Indicações: **Indicação nº 083/2017**: sugere o cascalhamento e reposição de lâmpadas no Povoado Baixio da Aguada e Angical, autoria do Vereador Selson; **Indicação nº 084/2017**- pela qual a Vereadora Jeannethe Brandão indica a denominação do PSF – Posto Saúde da Família no Bairro Santa Luzi; **Indicação nº 085/2017**- Requer a instalação de braços de luz em várias comunidades da zona rural- iniciativa do Vereador Lauro Roberto; **Indicação nº 086/2017**- Requer a reposição de lâmpadas queimadas no Povoado Córrego do Molha Gibão, iniciativa da Vereadora Sônia Maria; **Indicação nº 087/2017**- pela qual a Vereadora Lilia Carneiro, sugere ao Poder Executivo o resgate da tradição do desfile cívico de 7 de setembro, e por fim **Indicação nº 088/2017**, Sugerindo a doação do veiculo palio Fiat placa OKS 9213 à Associação Comunitária e Beneficente de Serviços Sociais e Voluntários Anjos da Chapada,

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



autoria do Vereador Ricard Nikson. Foram apresentados e encaminhados para as comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 010/2017**- Dispõe sobre a instituição da semana da agricultura Familiar – autoria do vereador Lauro Roberto; **Veto integral ao projeto de lei 004/2017**, dispõe sobre o envio de informação a câmara, autoria da Vereadora Lilia Carneiro. Ato contínuo leitura e votação e aprovação do **Projeto de Resolução nº 001/2017** – Altera o regimento interno desta Câmara, concernente a criação de comissão permanente de fiscalização – proposto pela Mesa Diretora; Seguidamente, foi lido, submetido e aprovado por unanimidade, o **Projeto de Resolução nº 002/2017**, dispondo sobre a devolução ao Poder Executivo Municipal do veículo de uso desta Casa pálio atractiv de placa OKS 9213. Logo após, o presidente teceu comentários sobre o Projeto de Resolução pertinente a Criação da Comissão de fiscalização, destacando que o principal papel do vereador é a fiscalização dos recursos públicos do Município. Em seguida o Presidente anunciou a votação do Veto Integral ao Projeto de Lei nº 004/2017, que após questionamento do Vereador Lauro que a matéria não foi submetida ao crivo das comissões competentes, o respectivo veto foi retirado da pauta de votação, ficando pautado para a próxima sessão. Na seqüência, o Vereador Joaquim Inácio cobrou posicionamento das comissões permanentes sobre matérias de sua autoria que se encontram há mais de cinqüenta dias sem análise, enfatizando, que outros projetos mais recentes já foram discutidos e postos em pauta para votação. Na seqüência, a Vereadora Sônia – Presidente da Comissão de Constituição e Justiça convidou os membros da Comissão e demais interessados para se reunirem no dia 03 do corrente mês para análise das matérias referidas pelo colega Joaquim Inácio e das demais que se encontram em poder da CCJ. Na seqüência, o Presidente abriu o espaço para os inscritos para esta sessão, fazendo uso o Sr. Edson Bueno que abordou a respeito da doação de um terreno feito pelo poder executivo para construção de uma clinica de hemodiálise neste município, tendo a empresa interessada desistido de construir a citada unidade e assim sendo sugeriu aos vereadores que entrassem em contato com os secretários de saúde do Município e do Estado para que tomem providências a este respeito, pelo fato de existir no município mais de oitenta pacientes que deslocam periodicamente para Irecê ou

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

2

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Itaberaba para procedimento de hemodiálise e também o desgaste dos pacientes depois de horas de hemodiálise e mais horas nas estradas. Concluiu pedindo o apoio dos Vereadores no sentido de buscar uma solução para esta situação. Logo após, a vereadora Sônia considerou lamentável a situação dos pacientes que passam por tratamento de hemodialise, relatando o caso de uma pessoa que além de necessitar do tratamento de hemodiálise é diabético e estava com dificuldade para deslocar para Irêce por falta de transporte no dia. O vereador Marcilio ressaltou que a empresa de Irecê já não tem mais nenhum direito no terreno cedido, pois não realizou a obra no tempo determinado que foi de dois anos, agradeceu a vinda de Edson na sessão, lembrando que outras clinicas podem ter interesse de se implantar aqui em Seabra. O vereador Selton aproveitou para solicitar junto com os demais vereadores informações sobre a inauguração do hospital regional da chapada, pois alem dos pacientes de hemodiálises as pessoas que necessitam de outros tratamentos também sofrem com o deslocamento para Irecê. O presidente a fazer uso da palavra Maristonia da APLB que veio solicitar dos vereadores empenho para uma solução viável no sentido de valorização da categoria dos auxiliares de ensino que são funcionários do município, fazem praticamente o mesmo papel do professor, no entanto o ganho chega apenas a um terço do salário de professor, o que tem causado desmotivação por parte destes profissionais. Maristonia também solicitou informações a respeito em que estado se encontra as duas unidades de educação infantil que estão em construção há vários anos no município e ainda não foi concluída e a atual gestão ainda não tomou para se a continuidade das obras, qual a situação que se encontram estes empreendimentos e o que tem dificultado a conclusão. Marta Alcântara de Araujo e Aldenir dos Santos também fizeram uso da palavra somando às solicitações de Maristonia no tocante a valorização dos auxiliares de ensino. A vereadora Sonia sugeriu que primeiro procurasse o secretario de administração e o de educação para que fosse feita uma alteração na lei viabilizando assim a valorização da categoria em questão, ressaltando que varias outras leis se encontram defasadas necessitando de atualização. Com estas colocações o presidente lembrou que outras pessoas já lhe haviam passado informações a este respeito e somando aos discursos decorridos na sessão e sendo

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



conhecedor de aspectos desta área socializa sua opinião a este respeito, dizendo que pelo que foi posto, acha que não há necessidade de mudança na lei para gratificar estes profissionais, e sim uma efetiva aplicação uma vez que a categoria já exerce os trabalhos que lhe dão este direito. Continuou explicando sobre servidores e a situação de cada classe existente na administração pública e quais os direitos que cada uma tem, acrescentou que esta tendo um pouco de dificuldade na fiscalização, pois o executivo não tem fornecido as informações solicitadas pelos vereadores, citando algumas solicitações que foram feitas e não obtiveram respostas e acrescentando que o Executivo não está dando publicidade dos atos administrativos como deveria. Esclareceu que existe uma cultura em que foi adotado no município que o funcionário contratado não tem os mesmos direitos que os concursados e isso não é verdade, o único direito que difere um servidor do outro é a estabilidade do emprego. Segundo com sua explanação foi abordado o assunto de desvio de função de funcionários, onde o presidente citou a situação de Maria dos Santos Oliveira professora concursada esposa do atual Prefeito e que recebe um salário de mais de quatro mil reais por mês contando com todos os eventos que são permitidos por lei e que incham a folha de pagamentos, ressaltando que está pessoa não está exercendo a função de professora, enquanto outros profissionais como os auxiliares de ensino que estão dentro de suas funções não estão recebendo aquilo que lhes são de direito. Lembrando que são estas discussões que devem ser discutidas sem comportamento de agressividade e também sem paixão, para saber o que a sociedade acha a respeito destas questões. Lembrou que este exemplo foi o que ele conseguiu acompanhar na folha de pagamento dos primeiros meses do ano, e vai está com o promotor na quarta feira e que este pagamento feito indevidamente deverá ser resarcido aos cofres públicos na íntegra, caso não seja confirmado às atividades em sala de aula, citou ainda outro o de Monica Athayde que já houve a determinação do promotor e que já foi resolvido pelo prefeito. Fazendo estes ajustes sobrará mais dinheiro e não ocorrerá atrasos no pagamento e assim, poderá pagar as gratificações dos profissionais em exercício. Em relação à solicitação dos auxiliares, convocará uma reunião interna para discutir além desta questão, outros pontos relacionados a educação que no seu entendimento está errado e

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



pretende convidar representantes da categoria dos auxiliares, do sindicato e o professor Lauro que é presidente da comissão de educação que tem muito a contribuir nesta questão. Depois disso foi franqueada a palavra aos vereadores, onde o vereador Marcilio endossou às palavras do presidente no tocante a dificuldade no envio de informações pelo Executivo, o que tem dificultado a tarefa de fiscalização por parte dos vereadores. O Presidente, falando sobre as construções das creches e unidades básicas de saúde, acrescentou que os recursos pertinentes são geridos pela caixa econômica federal, mas solicitará do gestor informação sobre a situação que se encontram estas obras. O vereador Marcilio retomando disse que a comissão de educação está bem representada com o vereador Lauro e pediu a Maristonia que se achar necessário convide também o setor jurídico da APLB para fazer parte desta reunião. Foi também posto que o conselho de educação deva participar das discussões relacionado a educação pois tem muito a contribuir com estas questões. A vereadora Sônia levantou a questão de onde esta a constitucionalidade do projeto de lei nº004 da vereadora Lilia para que seja Vetado, uma vez que a própria lei orgânica já rege que o executivo tem por dever prestar informações solicitadas pelo Legislativo, citando que já fez várias solicitações de serviços como trocas de lâmpadas nas comunidades e ate então não recebeu nenhuma informação, e que o contribuinte paga a taxa de iluminação publica e que o prefeito tem por obrigação executar os serviços. O vereador Selson disse que há comunidade que tem lâmpadas queimadas amais de cinco anos e que a atual gestão em sete meses já fez a reposição de lâmpadas em mais de quarenta por cento do município e que não há condições do município fazer a reposição de lâmpadas em todo município em menos de um ano sendo que não foi feito em mais de cinco anos de gestão. O vereador Lauro inicio se perguntando se foi sempre assim, e se sente feliz em está nesta casa ouvindo tudo isso hoje, mas pergunta se nas gestões anteriores foi sempre assim, relatando que esteve em muito momento e não era desse jeito, dizendo que uma coisa que se deve prezar é a coerência, e saber reconhecer o erro, pois não somos infalíveis, mas que não consegue ver nos discurso atuais esta coerência. Lembrou a fala do vereador Selson, acrescentando que há comunidade que a oito anos não houve manutenção na iluminação publica,

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



● falou que a muito tempo os povoados da prata não tem um trabalho nas estradas realizados como agora. Disse que há muito erros a ser corrigido e como vereador faz questão de chamar os secretário e apontar esses erros como tem feito para que se corrija, mas há uma dimensão em fazer para querer a melhora e a dimensão para que melhore para mim, e a dimensão de que melhore para mim não lhe pertence e deseja que não pertença a ninguém. Continuo dizendo que não existe causa relâmpago e sim algo duradouro e uma de suas causas é a educação e em relação ao auxiliares de ensino a muitos que tem estado junto, inclusive esteve na greve lutando por melhorias para a categoria e para os demais profissionais da educação, por isso é que quando chegou à câmara fez questão de participar da comissão de educação. Acrescentou que já esteve reunido com o conselho de educação convidando para está presente nas discussões educacionais, e para debater a importância que o conselho tem, no momento em que Seabra deixa de ser apêndice do estado para ser um sistema independente de educação. Ainda falando dos auxiliares de ensino disse os mesmos tem que ser lembrados pelos gestores e pelos vereadores pelo trabalho especial que fazem, e que é muito injusto receber um terço do salário dos professores, mais que sem mexer na legislação não é possível só receber o salário e pronto, pois isto seria ilegal, pois o gestor que fizer este ajuste sem passar pelos trâmites legais vai ser penalizado, por isso é preciso garantir os direitos na lei, e é nesse sentido que as discussões vão ocorrer na comissão de educação, esperando contar com todas as partes envolvidas neste e em outros processos que precisa ser discutido. Lembrando que são problemas herdados de outras gestões e que deverão ser tratados em audiências públicas para que todos tenham a noção de como está a situação, se referindo as obras que se encontram inacabadas no município, como as UBS e as unidades de ensino infantil que se encontram paralisadas. Falou também que mesmo sendo da equipe do governo da atual gestão, sua função é legislar e apontar os erros e orientar para a correção do problema, mais que o município já esteve bem pior. Ainda em sua fala considerou inverdade o comentário que o prefeito veta tudo, pois já houve vários projetos que foram sancionados pelo gestor e transformados em leis municipais. Finalizou enfatizando que a câmara mudou e mudou para melhor. O presidente Marcos Pires

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



em consonância com a solicitação do Sr. Edson Bueno e sobre a questão do hospital regional levantada pelo vereador Selson, disse que já tentou uma reunião direta com o Secretário de Saúde do Estado que tem autoridade para falar do assunto, mas não conseguiu e esteve também com o Senador Otto Alencar que lhe informou que os atrasos se devem ao processo de licitação para a escolha da empresa que irá gerir o hospital, mais que a inauguração até então está prevista para setembro. Sobre a implantação da clínica de hemodiálise fará uma solicitação ao governo do estado para tentar lograr êxito neste sentido. O vereador Joaquim Inácio sugeriu que também seria importante oficializar a empresa interessada que ficou de implantar a clínica no município. O presidente também expôs sua opinião sobre o voto ao projeto de lei nº 004/2017, dizendo que os vereadores devem se preocupar com as receitas que saem e não com as que recebem, e em sua opinião este projeto foi um dos mais importantes que passou por esta casa nesta gestão, pois se trata de informação para transparência da gestão pública municipal, e por isso deixa sua indignação em relação ao voto. O vereador Lauro discordou da opinião do presidente em relação ao voto, argumentando que o vereador englobou vários assuntos que não condiz com o que está relacionado ao projeto, e leu o conteúdo que se trata o projeto de lei 004/2017, mais que tudo deve ser discutido nas comissões para que seja tomada uma decisão coerente. O presidente retomando a palavra leu o preâmbulo do projeto e disse que não só englobam as indicações, mas que também cita os pedidos de providências, mais que serão debatidas internamente para ser votado posteriormente. O vereador Selson lembrou que a quatro anos atrás fez uma indicação solicitando alguns quebra-molas para o bairro Boa Vista e não recebeu informação nenhuma e neste mandato renovou a indicação, mas foi na secretaria cobrar e já foi solicitado o orçamento e vai sair, lembrou que o vereador também precisa cobrar para que as indicações sejam atendidas. O vereador Jorge Luiz em sua fala concordou com as falas dos vereadores Lauro e Selson no sentido de que a Câmara mudou, pois não era um assíduo nas sessões mais periodicamente acompanhava e a maioria não discutia nada e hoje está havendo um maior debate no sentido de fiscalizar, pois na gestão anterior não se falava nisso, lembrou que na época era motorista e que tinha ônibus que faltava cair os pedaços e nenhum

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



vereador se prontificava em fazer a fiscalização e hoje a frota de ônibus escolar está em outro patamar, concluiu que a câmara está de parabéns por ter mudado para melhor, pois como disse o presidente o papel do vereador é fiscalizar. Já sendo vinte e duas horas e não tendo mais nada a se tratar o presidente deu por encerrada a presente sessão que depois de aprovada vai assinada por todos os presentes. Lembrando que o conteúdo na íntegra da presente ata se encontra em arquivo de áudio.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Sônia Maria dos Santos Silva
1ª Secretária

Selson José de Souza

Joaquim Inácio de Souza Neto

Ricard Nikson Ramos Sá

Mário do Carmo Pinto

Jorge Luiz Mendes de Oliveira

Mário do Carmo Pinto

Lilia Carneiro da Silva
2ª Secretária

Marcilio Luiz Souza Oliveira

Lauro Roberto Ferreira Oliveira

Gilmária Rosa de Oliveira

Alípio de Souza Neto

Jeannette Brandão de Souza

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra/BA, 03 de Agosto de 2017

AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 001/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

Assunto: Informações sobre servidores

Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Excelência que encaminhe a esta Câmara Municipal cópia da folha de pagamento dos servidores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 60, dos meses de Janeiro a Julho do corrente ano.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

RECEBIDO
EM/...../.....

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra/BA, 03 de Agosto de 2017

AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 001/2017

À Senhora
Iracy Brandão Santana
Diretora da Divisão Pessoal e Recursos Humanos

Assunto: Informações sobre servidores

Prezada Senhora,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a esta Câmara Municipal cópia da folha de pagamento dos servidores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 60, dos meses de Janeiro a Julho do corrente ano.

Certo de contar com o vosso apoio, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz

Presidente

Iracy Brandão Santana
Diretora de Pessoal e Recursos Humanos
Decreto Nº 16/2017

RECEBIDO em
03/08/2017
Ass. 8:43 hs

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra/BA, 10 de Outubro de 2017

AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 004/2017

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

Assunto: Informações sobre funcionária

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito de Vossa Excelência que informe a esta Câmara Municipal se, em caso de possíveis irregularidades quanto ao desempenho de função da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, já fora tomada providências por parte desta Entidade no sentido de abertura de Processo Administrativo, se já foi finalizado e quais medidas foram adotadas.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz
PRESIDENTE

RECEBIDO
EM 11/10/17
Moreira Miranda

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra/BA, 10 de Outubro de 2017

AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 005/2017

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

Assunto: Informações sobre funcionária

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito de Vossa Excelência informar a esta Câmara Municipal se a Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA desenvolveu alguma atividade na Secretaria de Educação na função de Professora e em caso positivo nos informar em qual núcleo escolar.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz
PRESIDENTE

RECEBIDO
EM 10/10/17

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra/BA, 10 de Outubro de 2017

AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 006/2017

Excelentíssimo Senhor
Enoque Francisco de Jesus
Secretário Municipal de Educação

● Assunto: Informações sobre funcionária

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito de Vossa Senhoria informar a esta Câmara Municipal se a Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA desenvolveu alguma atividade nesta Secretaria de Educação na função de Professora e em caso positivo nos informar em qual núcleo escolar.

● Certo de contar com o vosso apoio, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz
PRESIDENTE

Recebido pela SEMEC

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra/BA, 10 de Outubro de 2017

AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 007/2017

Excelentíssimo Senhor
Enoque Francisco de Jesus
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Informações sobre funcionária

RECEBIMENTO PELA SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito de Vossa Senhoria que informe a esta Câmara Municipal se, em caso de possíveis irregularidades quanto ao desempenho de função da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, já fora tomada providências por parte desta Secretaria no sentido de abertura de Processo Administrativo, se já foi finalizado e quais medidas foram adotadas.

Certo de contar com o vosso apoio, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz
PRESIDENTE

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra/BA, 10 de Outubro de 2017

AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 009/2017

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

Assunto: Informações sobre funcionária

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito de
Vossa Excelência que envie a esta Câmara Municipal os respectivos contracheques da
Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA referente ao exercício de 2017.

Certo de contar com o apoio de Vossa
Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz
PRESIDENTE

RECEBIDO
EM 10/10/2017
Marcos Pires

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra/BA, 10 de Outubro de 2017

AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 010/2017

Excelentíssimo Senhor
Enoque Francisco de Jesus
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Informações sobre funcionária

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito de Vossa Senhoria que envie a esta Câmara Municipal os respectivos contracheques da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA referente ao exercício de 2017.

Certo de contar com o vosso apoio, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz
PRESIDENTE

Recebido pela SEMEC

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000
(75) 3331-3079. E-mail :gabinete@seabra.ba.gov.br

Ofício nº 195/2017- GAB

Seabra-Ba, 31 de outubro de 2017

Exmo. Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Seabra

Assunto: Resposta a Ação Fiscalizatória.

Senhor Presidente,

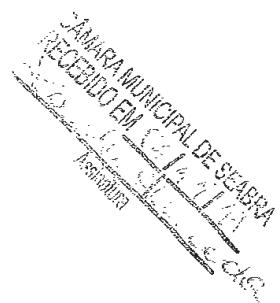
Cumprimentando-o cordialmente, em resposta a ação fiscalizatória nº 009/2017 informamos que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (link abaixo) disponibiliza todas as informações financeiras determinadas por Lei para os servidores públicos, assegurando assim a aplicação dos princípios constitucionais da legalidade e publicidade, o que acaba por conferir acesso livre a todo e qualquer cidadão interessado.

Link do Portal do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm-ba.gov.br

Na oportunidade, apresento protesto de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra/BA, 10 de Outubro de 2017

AÇÃO FISCALIZATÓRIA N° 011/2017

Excelentíssimo Senhor
Pitágoras de Luna Freire Alves
Secretário Municipal de Ação Social

Assunto: Informações sobre funcionária

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito de Vossa Senhoria que envie a esta Câmara Municipal o ATO DE NOMEAÇÃO e também a FUNÇÃO da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, bem como a data da publicação do referido ato de nomeação da servidora nesta respectiva Secretaria.

Certo de contar com o vosso apoio, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Marcos Pires Ferreira Vaz

PRESIDENTE

Redação 10-10-17

Romilde Teixeira

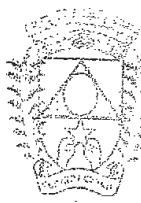
Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/3331-1480

E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL

Rua Manoel Teixeira Leite, 653 Centro – CEP 46900-000

C.G.C. 13.922.604/0001-37

e-mail:

Ofício nº 193/2017

Seabra-Ba 11 de outubro de 2017

Ilmo. Srº,

Marcos Pires Ferreira Vaz

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em resposta ao Solicitação da Ação Fiscalizatória de nº 011/2017, venho através deste, informar a Vossa Senhoria que não dispomos de Ato de Nomeação da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, e que tal solicitação deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e/ou Gabinete do Prefeito, os quais são os órgãos responsáveis pela Publicação e Arquivamentos de tais atos.

Na oportunidade elevo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Pitágoras de Lima Freire Alves
Secretário Municipal de Ação Social
DEC 07/2017

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra/BA, 17 de Outubro de 2017

AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 012/2017

Excelentíssimo Senhor
Pitágoras de Luna Freire Alves
Secretário Municipal de Ação Social

Assunto: Informações sobre funcionários

Senhor Secretário,

agradecendo a eficiência e o rápido retorno quanto à AF 11/2017, oportunidade em que solicito de Vossa Senhoria informar a esta Câmara Municipal se a Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA prestava algum serviço nesta Secretaria de Ação Social no período compreendido entre Janeiro do corrente ano até os dias atuais, e em caso positivo, qual a Função que a mesma exercia.

Certo de contar com o vosso apoio, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SECRETARIA...
AÇÃO SOCIAL-SEABRA

Marcos Pires Ferreira Vaz
PRESIDENTE

RECEBIDO EM 17/10/2017

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra/BA, 07 de Novembro de 2017

AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 015/2017

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

Assunto: Informações sobre funcionária

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 195/2017-GAB, salientamos que a presente manifestação de Vossa Excelência não atende aos questionamentos contidos na Ação Fiscalizatória nº 009/2017, de 10 de Outubro de 2017, desta Câmara Municipal, no que diz respeito ao envio dos contracheques da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA referente ao exercício de 2017.

Sendo assim, solicito de Vossa Excelência, mais uma vez, o envio das cópias dos respectivos contracheques da servidora em questão.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz
PRESIDENTE

RECEBIDO

EM/...../.....

Por/...../.....

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000
(75) 3331-3079. E-mail: gabinete@seabra.ba.gov.br

Ofício nº 208/2017- GAB

Seabra-Ba, 14 de novembro de 2017

Exmo. Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Seabra

Assunto: Resposta à Ação Fiscalizatória 015/2017.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em respostas aos questionamentos da Ação Fiscalizatória nº 015/2017, que reiterou a Ação Fiscalizatória nº 009/2017, cujo objeto refere-se à solicitação de documentos pessoais de contracheque de Servidor Público Municipal, vimos informar que diante da insistência desta Casa Legislativa quanto ao assunto tratado, entendeu por bem este Gabinete submeter o caso concreto a análise da Assessoria Jurídica do Município, a qual emitiu posicionamento consonte as razões expostas no opinativo que segue anexo, o qual é adotado neste momento.

Atenciosamente,

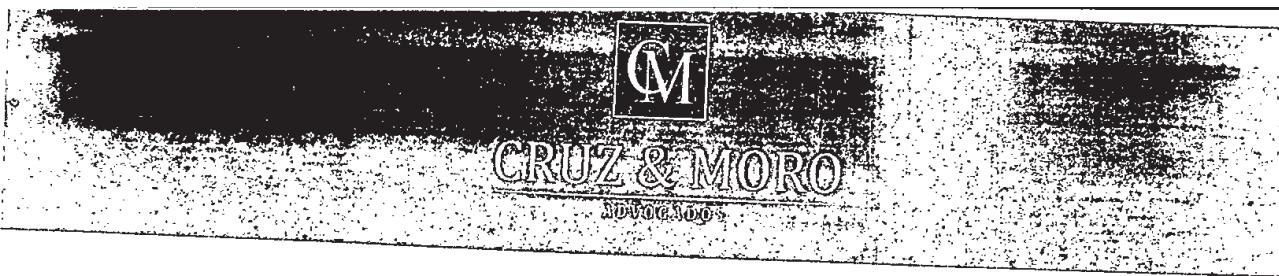
Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

Ricardo Vaz
16/11/2017
FCC/EM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



PARECER JURÍDICO

Consulente: GABINETE DO PREFEITO – SEABRA-BA.

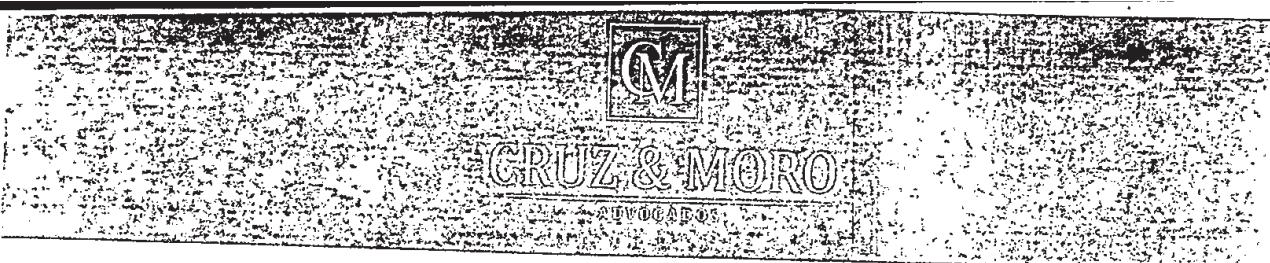
OBJETO: Análise jurídica acerca da legalidade do fornecimento de documentos de contracheques de servidor público ao Poder Legislativo Municipal, sem uma motivação concreta e mesmo já havendo divulgação em link oficial de Órgão de Contas disponibilizado na rede mundial de computadores/internet.

ENCAMINHA-NOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SEABRA, BAHIA, POR INTERMÉDIO DE SEU SECRETÁRIO, CONSULTA JURÍDICA QUE VISA OBTER OPINATIVO QUANTO À LEGALIDADE DO FORNECIMENTO DE CONTRACHEQUES DE SERVIDOR MUNICIPAL REQUISITADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES.

A publicidade sem dúvida representa um dos princípios basilares da Administração Pública, consistindo em núcleo intangível do Estado Democrático de Direito.

JULIANA MORO (71) 99236-1497 | JULIANAMORO.ADV@GMAIL.COM
VLADSON CRUZ (71) 90622-2200 | VLADSONCRUZ@GMAIL.COM

Câmara Municipal de Seabra



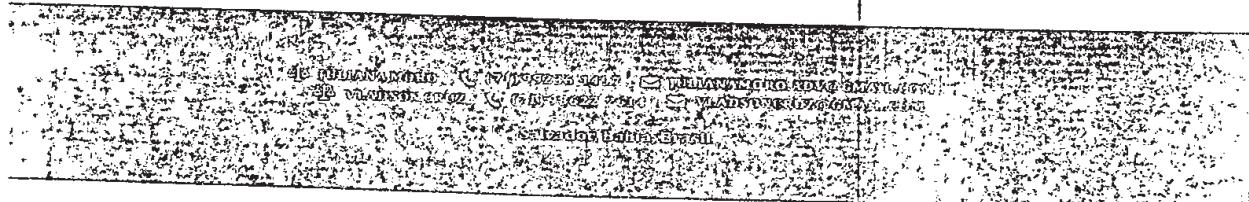
Verdeadeira garantia ao exercício pleno da cidadania, a publicidade tem relevo essencial quando permite o amplo acesso, por todos, às informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos que se encontram na posse dos órgãos públicos.

Para Bandeira de Melo (2010, p. 114), *o princípio da publicidade consagra no dever do administrador em manter cristalinos seus procedimentos e comportamentos, não podendo assim haver em um Estado Democrático de Direito, no qual o pode pertence ao povo, o ocultamento dos assuntos que a todos interessam. E muito menos os sujeitos individualmente afetados por algumas decisões.*

Muito embora já ter obtido respaldo no ordenamento jurídico brasileiro desde a Constituinte de 1988, nos moldes do artigo 37, *caput*, o princípio da **publicidade** certamente galgou um salto qualitativo com a disciplina trazida pela Lei federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual assegurou amplo conhecimento das informações públicas ou contidas em documentos públicos, com as exceções expressamente nela estabelecidas.

Ocorre que, conforme amplamente cedo, no âmbito do ordenamento Constitucional, inexistem princípios revestidos de caráter absoluto, devendo-se a partir de cada caso concreto, haver um juízo de ponderação de interesses a fim de averiguar qual deles prevalecerá. Não se pode haver a aplicação absoluta e isolada do princípio da publicidade sem a sua inter-relação com os demais mandamentos constitucionais.

Ou seja, os operadores e interpretes do direito devem realizar uma



Câmara Municipal de Seabra



ponderação entre os diversos princípios da Constituição. O esforço democrático em reconhecer todos os princípios constitucionais, por mais contraditórios que sejam entre si, pode ocasionar certo perigo caso haja uma eleição aleatória de algum princípio em detrimento de outro.

Ademais, a unidade normativa da Constituição exige a leitura concatenada dos diversos princípios, visto que eles podem incidir concomitantemente e influenciarem-se mutuamente.

O que não se admite modernamente é o estabelecimento rígido de uma graduação ou ordem de precedência entre as diversas normas constitucionais.

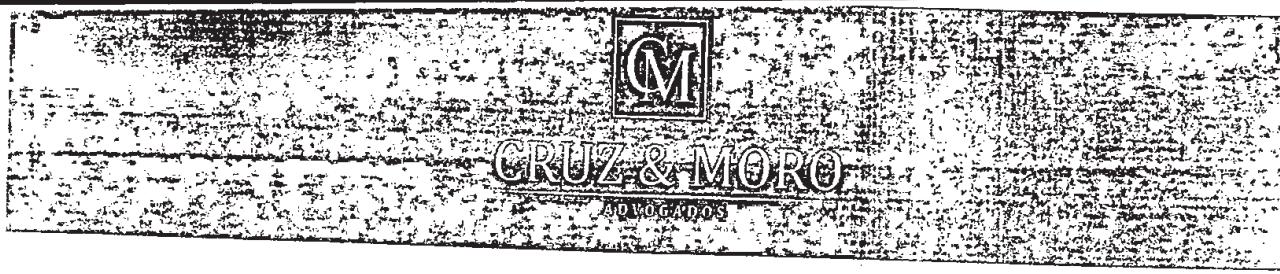
Essa relatividade dos princípios pode ser verificada literalmente do próprio texto Constitucional quando esta passa a prevê algumas exceções à publicidade, sobretudo para garantir a defesa da intimidade, honra e imagem individual das pessoas, esses protegido conforme os termos do artigo 5º inciso LX da CF/88.

Portanto, podemos concluir que a publicidade tem esse papel de informar a sociedade os atos e decisões tomadas pelo Estado, devendo este ser claro em relação as suas atividades, porém existem as exceções as quais os administradores tem que manter sigilo, pois a sua publicação poderá acarretar lesão irreparável ao individuo.

A prova maior disso é a própria Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº. 12.527/2011, a qual trouxe em seu bojo a previsão de regras específicas que excepcionam a ostensiva publicidade da administração, a teor do que enunciam os artigos 31 e 32 do referido diploma.

Salvador, Bahia, Brasil

Câmara Municipal de Seabra



"Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem."

Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

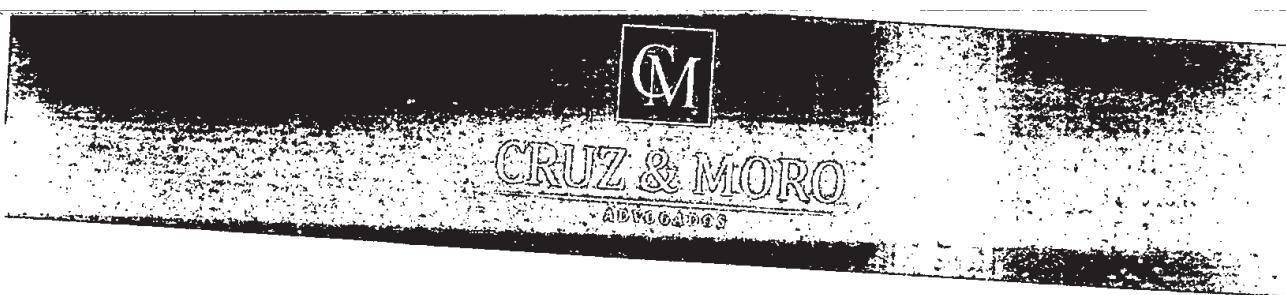
[...]

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

No caso concreto, tem-se uma solicitação da Câmara de Vereadores de contracheques de servidor público, pleito este desacompanhado de motivos

LICENCIAMENTO: CRUZ & MOREIRA ADVOCADOS
CNPJ: 23.510.000/0001-24 | CNPJ: 23.510.000/0001-24 | E-mail: VENSONGRIEZ@GMAIL.COM

Câmara Municipal de Seabra



e/ou fundamentos plausíveis a justificar a remessa dos aludidos documentos.

Além disso, como já manifestado pelo Executivo Municipal, os dados remuneratórios pertinentes ao servidor cujos contracheques se requisita, se encontram disponíveis em site eletrônico do TCM, com livre acesso a todos, de maneira que não se justifica o pedido formulado pelo Poder Legislativo.

Em outras palavras, a publicidade pretendida por meio do requerimento formulado já se encontra concretizada com a divulgação dos dados remuneratórios do servidor perante a rede mundial de computadores.

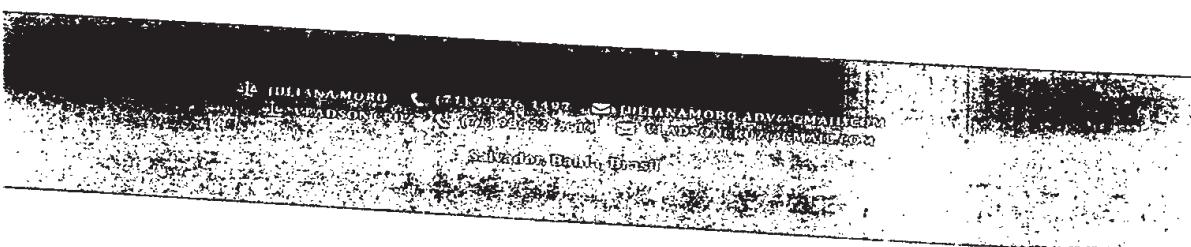
Portanto, a partir de tal análise, pautada na relatividade dos princípios, em apreciação ao caso concreto, indevida se revela a remessa dos documentos pessoais remuneratórios de servidor, quando tal acesso já se encontra disponível e público por meio de site eletrônico do TCM na internet.

Sendo assim, a partir dos mandamentos legais, doutrinários e jurisprudenciais que disciplinam a matéria tratada nesse opinativo, conclui-se no sentido de que indevida o é o fornecimento dos contracheques de servidor, quando não existe motivação robusta para tanto, bem como quando as informações pretendidas já se encontram disponíveis publicamente ao livre acesso de todos em site do TCM na internet.

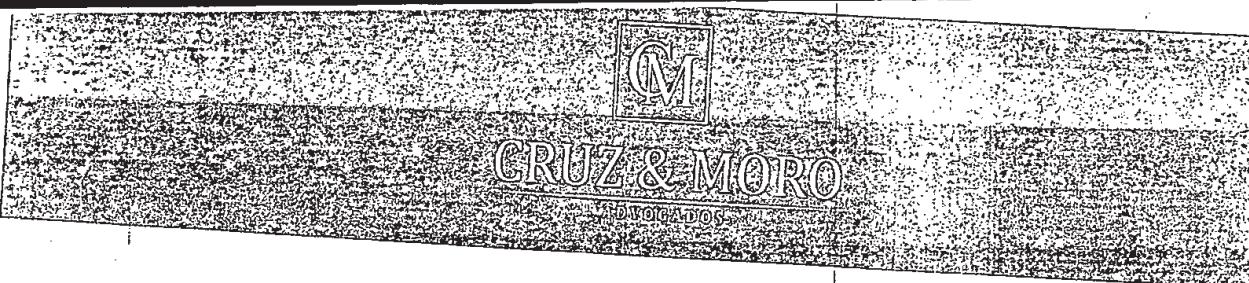
É o Parecer.

S.M.J.

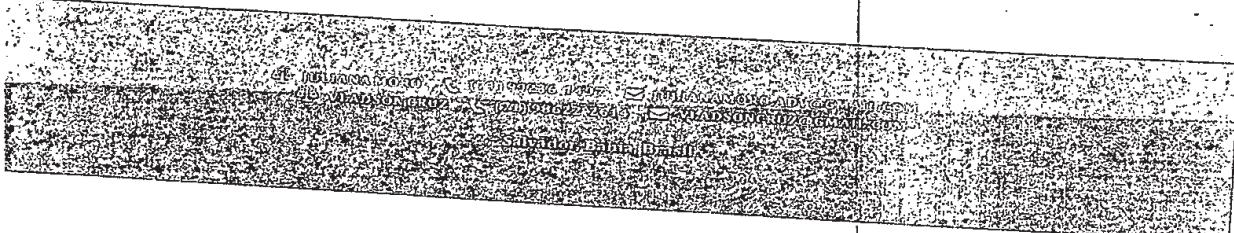
Seabra, 13 de novembro de 2017.



Câmara Municipal de Seabra



VLADSON CRUZ DE SOUSA
Assessoria Jurídica
OAB/BA n. 32.586



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 30 de janeiro de 2018.

AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 003/2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

Assunto: Esclarecimentos e providências adotadas mediante denúncia
em face da Servidora Municipal MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA.

Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos e tendo em vista o amparo legal da atuação do vereador, na função de fiscal dos recursos públicos, e sobre a atuação dessa Administração face às irregularidades que envolveram a servidora municipal MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA em 2017, em respeito aos princípios norteadores da Administração pública determinados no artigo 37 da Constituição Federal: “*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*”.

Sendo assim, solicito de Vossa Excelência, as seguintes informações:

Foi aberto um PAD (Processo Administrativo Disciplinar)?

Em caso positivo, qual o parecer conclusivo desse processo?

Houve resarcimento dos pagamentos indevidos aos cofres públicos?

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Vereador / Presidente.

RECEBIDO
EM/...../.....

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 30 de janeiro de 2018.

AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 003/2018.

Ao Ilmo. Senhor
Enoque Francisco de Jesus.
Secretário Municipal de Educação.

*Recebido pela SEMEC
30/01/2018*

Assunto: Esclarecimentos e providências adotadas mediante denúncia em face da Servidora Municipal **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos e tendo em vista o amparo legal da atuação do vereador, na função de fiscal dos recursos públicos, e sobre a atuação dessa Administração face às irregularidades que envolveram a servidora municipal **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA** em 2017, em respeito aos princípios norteadores da Administração pública determinados no artigo 37 da Constituição Federal: “*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*”.

Sendo assim, solicito de Vossa Senhoria, as seguintes informações:

Foi aberto um PAD (Processo Administrativo Disciplinar)?

Em caso positivo, qual o parecer conclusivo desse processo?

Houve resarcimento dos pagamentos indevidos aos cofres públicos?

Certo de contar com o apoio de Vossa Senhoria, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Vereador / Presidente.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camarascabra@bol.com.br

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Seabra

1

Quinta-feira • 22 de Fevereiro de 2018 • Ano X • Nº 1372

Esta edição encontra-se no site: www.seabra.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Seabra publica:

- Portaria Nº 02/2018 - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no pagamento de remuneração de professores do Município, os quais estariam, supostamente, percebendo vantagens pelo exercício de atividades vinculadas à sala de aula, mesmo estando afastados da efetiva regência de classe.



Lei exige que todo gestor publique seus
atos no seu veículo oficial para que a
gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Fabio Miranda De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Benjamim Constant, nº 18 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XMWBUJ35SODWAATZCA4ERW

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Quinta-feira
22 de Fevereiro de 2018
2 - Ano X - Nº 1372

Seabra

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000
(75) 3331-3079. E-mail :sead@seabra.ba.gov.br

PORTARIA Nº 02/2018

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,
NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Seabra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores deste Município, Lei nº 054, de 15 de dezembro de 1995, **Considerando que:** Por meio de Ofícios da lavra do Exmo. Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra, senhor MARCOS PIRES VAZ, no desempenho de ação fiscalizatória restou apontada a existência de supostas irregularidades quanto ao pagamento de servidores da educação, principalmente com relação a professores que estariam percebendo vantagens pelo exercício de atividades vinculadas à sala de aula, mesmo estando afastados da efetiva regência de classe; **Considerando que:** Tendo sido oferecida a aludida denúncia pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, cumpre ao Executivo apurar os fatos a ela relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no pagamento de remuneração de professores do Município, os quais estariam, supostamente, percebendo vantagens pelo exercício de atividades vinculadas à sala de aula, mesmo estando afastados da efetiva regência de classe.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XMWBUJ35SODWAATZCA4ERW

Esta edição encontra-se no site: www.seabra.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Seabra

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Seabra

Quinta-feira
22 de Fevereiro de 2018
3 - Ano X - Nº 1372

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000
(75) 3331-3079. E-mail :sead@seabra.ba.gov.br

Art. 2º. A Comissão Processante será composta pelos servidores **Andréia Ferreira de Fárias**, que a presidirá; **Ana Rosa do Nascimento** e **Altair Sá Teles**, como membros, sendo que todos servidores integrantes do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Seabra - Bahia.

Art. 3º. A presidente da Comissão Processante deverá designar um membro para secretariá-la, nos termos do art. 207, parágrafo 1º, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. O processo administrativo em epígrafe deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua instauração, e concluído em prazo não excedente a 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais (art. 213 da Lei Municipal 054/95).

Art. 6º. Após o término da instrução do processo, a comissão deverá elaborar o relatório final conclusivo, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XMWBUJ35SODWAATZCA4ERW

Esta edição encontra-se no site: www.seabra.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Quinta-feira
22 de Fevereiro de 2018
4 - Ano X - Nº 1372

Seabra

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000
(75) 3331-3079. E-mail :sead@seabra.ba.gov.br

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Seabra - Bahia, aos 21 de fevereiro
de 2018.

FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XMWBUJ35SODWAATZCA4ERW
Esta edição encontra-se no site: www.seabra.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

ANUCCI MP DO ESTADO DA BAHIA

SEABRA - 3^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Nº IDEA 719.9.203987/2017

DATA DE REGISTRO 22/09/2017

ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM

Nº DE REFERÊNCIA NA ORIGEM

CLASSE

EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Notícia de Fato
(910002)

ASSUNTO(S)

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO
PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano
ao Erário (10012)

ENVOLVIDO(S)

NOME	TIPO
MARCOS PIRES FERREIRA VAZ	Interessado(a)

WWW.MPBA.MP.BR

Câmara Municipal de Seabra



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Data de Emissão: 09/03/2018

IDEA - Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação

Dados Básicos

Número IDEA	Órgão/Unidade
-------------	---------------

719.9.203987/2017

Classe

EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Notícia de Fato
(910002)

Assuntos

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário (10012)

Processo(s)/Procedimento(s) Relacionados

Número(s) de Referência

Partes

Nome	Tipo
MARCOS PIRES FERREIRA VAZ	Interessado(a)

Movimentações

Data	Movimentação	Responsável
22/09/2017 16:53	ATOS FINALÍSTICOS > Registro de Notícia de Fato (920008) - Seabra - 3ª Promotoria de Justiça	BRUNO PINTO E SILVA
22/09/2017 16:53	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Seabra - 3ª Promotoria de Justiça	BRUNO PINTO E SILVA
22/09/2017 16:52	ATOS COMUNS > Encaminhamento a Órgão Interno (920025) - Seabra - 3ª Promotoria de Justiça	MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA
22/09/2017 14:49	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Seabra - 3ª Promotoria de Justiça	MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA

Câmara Municipal de Seabra

Exmº. Sr. Dr. Procurador Regional Federal de Irecê - BA.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PRMIRECÊ / BA

PRMIRECÊ-1132/2016

Recebido em: 20/03/2016

Dia da Semana: Terça Hora: 14:13

Assinatura: 

Matrícula: 37627

OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG – 3729399 -SSP/BA e do CPF MF nº 609. 591. 189 - 34, domiciliado e residente na Rua Otacília Santos Teles, 94, bairro Tamboril, nesta Cidade de Seabra - BA, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 5º, XXXIV, a, da Constituição Federal, c/c os arts. 04/23, do CPP, REPRESENTAR contra Sr. **FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito, com endereço no Gabinete da Prefeitura Municipal de Seabra - BA, estabelecida na Rua Praça da bandeira, s/nº, Centro, nesta Cidade e Comarca de Seabra - BA, expondo e no final requerendo o que segue:

1 – A Sra. MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, é servidora (Professora) pública municipal concursada, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Seabra - BA, recebendo como se estivesse em SALA DE AULA. Esclarece-se, que MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA é a esposa do Representado.

2 – A Servidora acima estava SEM EXERCER a sua função, porém, recebendo os seus vencimentos e vantagens, como se estivesse em SALA DE AULA, o que é ilegal, com base no regramento jurídico da educação, mormente a LDB.

3 – A LDB (Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional), em seu art. 70, dispõe:

"Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;"

Câmara Municipal de Seabra

4- O art. 71, VI, da LDB (Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional), é claro, incisivo e contundente, ao dispor:

"Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino".

5- O Art. 23, da Lei nº 11.494/2007, é claro e não exemplificativo:

"Art. 23. É vedada a utilização dos recursos dos Fundos:

I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;".

6- O art. 37 da CF, caput (Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998), e o seu § 4º (§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o resarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível").

7- A Lei nº 8429/92 (sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional,), que regulamentou o § 4º, da Constituição Federal é taxativa e não exemplificativa, ao dispor em seus arts. 1º e 2º:

"Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou



Câmara Municipal de Seabra

concorra com mais de cinqüenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinqüenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior".

8 – O Presidente da Câmara, conforme cópia de documentos anexos, requisitou documentos para instrução de AÇÃO FISCALIZATÓRIA na Câmara de Vereadores que foi negada pelo Representado.

9 – A situação não era desconhecida do Gestor Representado, uma vez que 04 de Agosto de 2017, o atual Presidente da Câmara de Vereadores encaminhou o Ofício nº 001/2017, da AÇÃO FISCALIZATÓRIA, e, ao longo do ano de 2017/2018 enviou os Ofícios de 02 a 15, querendo explicações.

10 – Em resposta, o Representado informou apenas em 14 de Novembro de 2017, que havia encaminhado à Assessoria Jurídica que expediu o Parecer Jurídico de 13 de Novembro de 2017, que concluiu da seguinte forma:

"(...)

Sendo assim, a partir dos mandamentos legais, doutrinários e jurisprudenciais que disciplinam a matéria neste opinativo, conclui-se no sentido de que indevida o é o fornecimento dos contracheques de

Câmara Municipal de Seabra

servidor, quando não existe motivação robusta para tanto, bem como quando as informações pretendidas já se encontram disponíveis publicamente ao livre acesso de todos em site do TCM/BA”.

11 – Esta conclusão, contraria até a Lei de Informações do Município, sancionada em Dezembro de 2016, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

12 - Mas, se trata de um Poder requisitando documentos de outro Poder, o que ao meu ver, em hipótese alguma, poderia ter sido negado, por que incidirá aqui, as regras do Decreto nº 201/67, em seu artigo 1º, XIV e XV:

“Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores;

“XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei”.

13 – Por sua vez, o mesmo Decreto Lei nº 201, art. 4º, I, III, VII, VIII e X, estabelece as infrações político-administrativo:

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

*I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;
III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;*

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

Câmara Municipal de Seabra

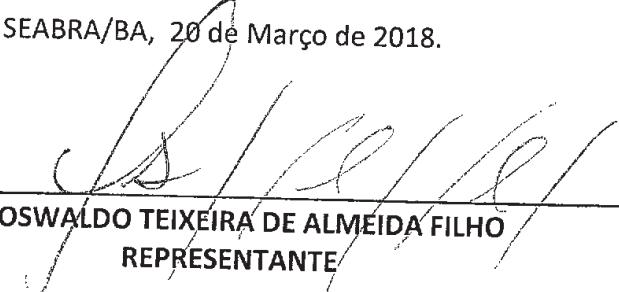
X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo”.

14) - Por fim, o Representado, em face da insistência da Câmara cobrando uma posição, determinou a abertura de um PAD, colocando na Comissão do PAD, seus afilhados políticos, todos em exercício de cargos de indicação em sua Gestão, por tanto, parciais de julgamentos contrários ao interesse do Gestor Municipal.

EX-POSITIS, requer:

- seja a presente REPRESENTAÇÃO recebida e autuada;
- seja requisitado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal a documentação referente ao Processo PAD;
- seja adotada providências, inclusive para afastar os membros da Comissão do PAD, só com apadrinhado do Representado;
- seja adotada todas as providências necessárias, inclusive da Lei nº 7.347/85 para afastar o Gestor do Cargo de Prefeito, sem o qual não tem como haver uma investigação isenta, até conclusão do PAD;
Nestes termos, pede e espera deferimento.

SEABRA/BA, 20 de Março de 2018.


OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO
REPRESENTANTE

Câmara Municipal de Seabra

Exmº. Sr. Dr. Promotor de Justiça da Comarca de Seabra - BA.

OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG – 3729399 -SSP/BA e do CPF MF nº 609. 591. 189 - 34, domiciliado e residente na Rua Otacília Santos Teles, 94, bairro Tamboril, nesta Cidade de Seabra - BA, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 5º, XXXIV, a, da Constituição Federal, c/c os arts. 04/23, do CPP, REPRESENTAR contra Sr. **FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito, com endereço no Gabinete da Prefeitura Municipal de Seabra - BA, estabelecida na Rua Praça da bandeira, s/nº, Centro, nesta Cidade e Comarca de Seabra - BA, expondo e no final requerendo o que segue:

1 – A Sra. MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, é servidora (Professora) pública municipal concursada, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Seabra - BA, recebendo como se estivesse em SALA DE AULA. Esclarece-se, que MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA é a esposa do Representado.

2 – A Servidora acima estava SEM EXERCER a sua função, porém, recebendo os seus vencimentos e vantagens, como se estivesse em SALA DE AULA, o que é ilegal, com base no regramento jurídico da educação, mormente a LDB.

3 – A LDB (Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional), em seu art. 70, dispõe:

"Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;".

*Assinatura de Cléiston Carlos Sousa Oliveira
Assistente Técnico-Administrativo
Mat. 352410
03/04/2018*

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

4- O art. 71, VI, da LDB (Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional), é claro, incisivo e contundente, ao dispor:

"Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino".

5- O Art. 23, da Lei nº 11.494/2007, é claro e não exemplificativo:

"Art. 23. É vedada a utilização dos recursos dos Fundos:

I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;".

6- O art. 37 da CF, caput (Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998), e o seu § 4º (§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o resarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível").

7- A Lei nº 8429/92 (sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional,), que regulamentou o § 4º, da Constituição Federal é taxativa e não exemplificativa, ao dispor em seus arts. 1º e 2º:

"Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou



Câmara Municipal de Seabra

concorra com mais de cinqüenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja ocorrido ou concorra com menos de cinqüenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior".

8 – O Presidente da Câmara, conforme cópia de documentos anexos, requisiou documentos para instrução de AÇÃO FISCALIZATÓRIA na Câmara de Vereadores que foi negada pelo Representado.

9 – A situação não era desconhecida do Gestor Representado, uma vez que 04 de Agosto de 2017, o atual Presidente da Câmara de Vereadores encaminhou o Ofício nº 001/2017, da AÇÃO FISCALIZATÓRIA, e, ao longo do ano de 2017/2018 enviou os Ofícios de 02 a 15, querendo explicações.

10 – Em resposta, o Representado informou apenas em 14 de Novembro de 2017, que havia encaminhado à Assessoria Jurídica que expediu o Parecer Jurídico de 13 de Novembro de 2017, que concluiu da seguinte forma:

"(...)

Sendo assim, a partir dos mandamentos legais, doutrinários e jurisprudenciais que disciplinam a matéria neste opinativo, conclui-se no sentido de que indevida o é o fornecimento dos contracheques de

Câmara Municipal de Seabra

servidor, quando não existe motivação robusta para tanto, bem como quando as informações pretendidas já se encontram disponíveis publicamente ao livre acesso de todos em site do TCM/BA”.

11 – Esta conclusão, contraria até a Lei de Informações do Município, sancionada em Dezembro de 2016, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

12 - Mas, se trata de um Poder requisitando documentos de outro Poder, o que ao meu ver, em hipótese alguma, poderia ter sido negado, por que incidirá aqui, as regras do Decreto nº 201/67, em seu artigo 1º, XIV e XV:

“Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

“XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei”.

13 – Por sua vez, o mesmo Decreto Lei nº 201, art. 4º, I, III, VII, VIII e X, estabelece as infrações político-administrativo:

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

*I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;
III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;*

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

Câmara Municipal de Seabra

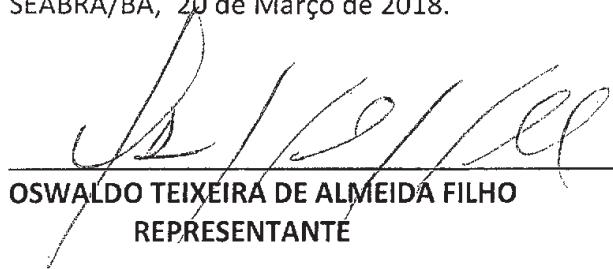
X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo".

14) - Por fim, o Representado, em face da insistência da Câmara cobrando uma posição, determinou a abertura de um PAD, colocando na Comissão do PAD, seus afilhados políticos, todos em exercício de cargos de indicação em sua Gestão, por tanto, parciais de julgamentos contrários ao interesse do Gestor Municipal.

EX-POSITIS, requer:

- seja a presente REPRESENTAÇÃO recebida e autuada;
- seja requisitado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal a documentação referente ao Processo PAD;
- seja adotada providências, inclusive para afastar os membros da Comissão do PAD, só com apadrinhado do Representado;
- seja adotada todas as providências necessárias, inclusive da Lei nº 7.347/85 para afastar o Gestor do Cargo de Prefeito, sem o qual não tem como haver uma investigação isenta, até conclusão do PAD;
Nestes termos, pede e espera deferimento.

SEABRA/BA, 20 de Março de 2018.


OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO
REPRESENTANTE

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000
 Fone : (075) 3331 – 1402/ 3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

Ofício n.º 07

Seabra, 27 de março de 2018.

A Sua Excelência
 Marcos Pires Ferreira Vaz
 Presidente
 Câmara Municipal de Vereadores de Seabra
 Av. Lindolfo Moreira, 571, Tamboril.
 46900-000 - Seabra, BA

*Recebi em
 27/03/18
 Joseval*

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, solicito a V. Ex^a, no uso minha função legislativa legitimada pelo povo, uma cópia de todos os documentos protocolados na Câmara de Vereadores, no dia 21/03/2018, pelo senhor Oswaldo Teixeira requerendo a criação de uma **COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE (CPP)**, solicito ainda, uma cópia do texto integral que será deliberado na sessão do dia 27/03/2018.

Obs: Em caráter de urgência.

Certo de contarmos com o pronto atendimento, faço votos de estima a esta Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Débipo
 27/03/18*
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Seabra - BA
 CNPJ 16.254.815/0001-37

LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA.
 Vereador.
 Câmara Municipal de Seabra.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000
 Fone : (075) 3331 – 1402/ 3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

Ofício n.º 07

Seabra, 27 de março de 2018.

A Sua Excelência
 Marcos Pires Ferreira Vaz
 Presidente
 Câmara Municipal de Vereadores de Seabra
 Av. Lindolfo Moreira, 571, Tamboril.
 46900-000 - Seabra, BA

*Recebido em
 27/03/18
 Joseval*

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, solicito a V. Ex^a, no uso minha função legislativa legitimada pelo povo, uma cópia de todos os documentos protocolados na Câmara de Vereadores, no dia 21/03/2018, pelo senhor Oswaldo Teixeira requerendo a criação de uma **COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE (CPP)**, solicito ainda, uma cópia do texto integral que será deliberado na sessão do dia 27/03/2018.

Obs: Em caráter de urgência.

Certo de contarmos com o pronto atendimento, faço votos de estima a esta Casa Legislativa.

Respeitosamente,

LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA.

Vereador.
 Câmara Municipal de Seabra.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 06/03/2018


Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.
N / cidade.

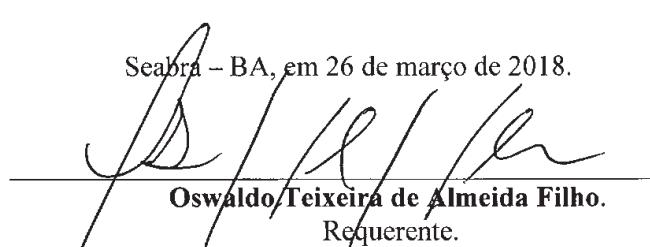
Assunto: "Solicita espaço na Tribuna Livre da Câmara Municipal de Seabra, para falar sobre denuncia de minha autoria".

Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, seabrense, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles, 94 – Bairro Tamboril – Seabra - BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, com fundamento e respaldo na Lei Organica Municipal e Regimento Interno desta CÂMARA MUNICIPAL, espaço para usar da Tribuna Livre da Sessão Ordinária de amanhã, 27 de março de 2018, para falar sobre denuncia de minha autoria, que protocolei nesta Casa em 21 de março de 2018.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra – BA, em 26 de março de 2018.



Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.

Requerente.

Câmara Municipal de Seabra

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.
N / cidade.

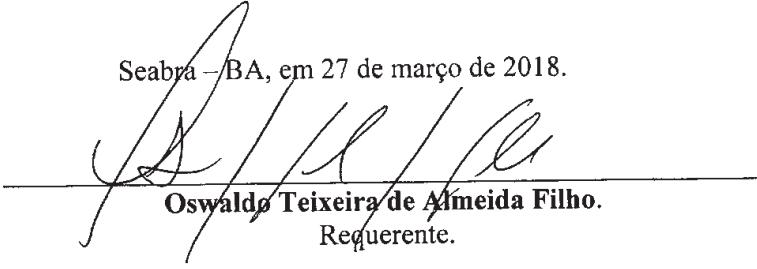
Assunto: "Solicita a juntada de documentação à denuncia de minha autoria protocolada nesta casa, em 21 de março de 2018".

Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, seabrense, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles, 94 – Bairro Tamboril – Seabra - BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, com fundamento e respaldo na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta CÂMARA MUNICIPAL, bem como legislação pertinente, solicito a juntada de documentação à denuncia de minha autoria protocolada nesta Casa, em 21 de março de 2018, na oportunidade informo que se tratam de folhas de pagamentos que constam o recebimento de vencimentos pela Servidora Municipal Maria dos Santos Oliveira.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra - BA, em 27 de março de 2018.


Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.

Requerente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 27/03/2018
Josémico Lameiro
Assinatura
às 16:13 hs.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tcitem.ba.gov.br/epf/validaDocSebra>
Código do documento: 0fb94ec596c3-4b66-11e0-680b0b48c39c

Processo de Pagamento

Nº da Ordem : 329/17
Recurso: (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DO

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	05.01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2.020	- Gestão do Ensino Fundamental
Elemento:	3.1.90.13.00.00.00.09.02.0018	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Número do empenho :	14	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	3.000.000,00	Valor da ordem :	284.961,98
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	3.000.000,00	Total (B) :	284.961,98
		Saldo (A - B) :	2.715.038,02

Credor:	942 INSS	Cidade: BRASILIA	UF: BA
Endereço:	ST DE AUTARQUIA FEDERAL	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.N.P.J.:	29-979-036/0001-40		

Especificação:

DESTINA-SE A DESPESAS COM INSS PATRONAL DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - (FUNDEB 60%), DESTE MUNICIPIO, REFERENTE A JANEIRO 2017

Total geral : 284.961,98

Foi autorizado o pagamento de 284.961,98.

Descontos:	INSS: 0,00	Outros desc. extraorçamentários: 0,00	
	IRRF: 0,00	Outros desc. orçamentários: 0,00	
		Total de descontos: 0,00	Líquido a pagar: 284.961,98

Recursos:	Conta Banco	Nºm. Docto.	Valor
	63595 22.707-2 - BB CC - FUNDEB - FTE "16" - 22707-2	22.004	284.961,98

Autorizo o pagamento desse processo.

Data: 20/02/2017

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 20/02/2017

PATRÍCIA ROSA DE SOUZA SANTANA
TESOUREIRA

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA



Data:

20

Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etem.bm.gov.br/cpp/validaDoc?scam> Código do documento: Odha04ec-596a-4b66-acbd-680fb048c39e

LIQUIDAÇÃO Nº 628

Órgão	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	05.01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2.020	- Gestão do Ensino Fundamental
Elemento:	3.1.90.13.00.00.00.00.09.02.0018	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Sub-Elemento:	31901301000000	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (I)
Fonte de recursos:	09 02.0018 - 46	- FUNDEB 60%
Código reduzido:	000102	

Número do empenho	14/17	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho:	3.000.000,00	Valor da liquidação:	284.961,98
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	3.000.000,00	Total (B):	284.961,98

Saldo (A - B): - 2.715.038,02

942 INSS
ST DE AUTARQUIA FEDERAL
CNPJ: 29-979-036/0001-40
Cidade: BRASILIA
Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação: 1

DESTINA-SE A DESPESAS COM INSS PATRONAL DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - (FUNDEB 60%) OESTE MUNICIPIO. REFERENTE A JANEIRO 2017

descontos

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	284.961,98

5

liquidação.

É liquidada a importância de 284.961,98 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 20/02/2017

Data : 20/02/2017

Enilson Lázaro Vieira
Coord. do Departamento de
Compras e Licitações
Decreto N° 10/2017

Efrém Costa Ferreira
Coord. do Depar. de Contabilidade
Decreto N° 09/2017

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Nota de Empenho

C.N.P.J : 13.922.604/0001-37

Município: Seabra

Data: 02/01
 Nº do empenho :
 Estimativa



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://ecitem.ba.gov.br/cpp/valid/doc.scaun> Código do documento: 0fbf94cc-596a-4ab6-ac04-680ub048c39c

Fonte de recursos :

FUNDEB 60%

Orgão: 05	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2.020	- Gestão do Ensino Fundamental
Elemento: 31901300000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Sub Elemento: 31901301000000	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (I)
Código reduzido: 000102	

Dotação Inicial:	3.000.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.000.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	3.000.000,00	Total (B) :	-3.000.000,00

Saldo (A - B) : 0,00

Conor. 942 INSS	Cidade: BRASILIA	UF: BA
crepo: ST DE AUTARQUIA FEDERAL	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.N.P.J 29.979.036/0001-40	Agência:	Conta Corrente:
Banco.		

Especificação: 1

DE ATUA-SE A DESPESAS COM INSS PATRONAL DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - (FUNDEB) DESTE MUNICIPIO REFERENTE A 2017

	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
INSS INTER OFSS	1,000	3.000.000,00	3.000.000,00

Total geral : 3.000.000,00

Fica empenhada a importância de 3 000.000,00 (três milhões de reais)

Fundamento legal:

Modul. licitação : Outras Modalidades/Não Apl.cávél

Contrato :

Data :

Número :

Data :

Data :

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 02/01/2017

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 02/01/2017

Ellayne Castro de Oliveira
 Matrícula 2053/06

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

20/02/2017

Banco do Brasil



A3362021192681

20/02/2017 21:44:33

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etem.ban.gov.br/cpp/validaDoc> Código do documento: 0db94ec-596a-4b66-ac0d-681bd048c39e

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/02/2017 - AUTOATENDIMENTO - 21.41.54
0985700985 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PM SEABRA -FEB
AGENCIA: 0985-7 CONTA: 22.707-2
=====
CODIGO DO PAGAMENTO 2402
COMPETENCIA 01/2017
IDENTIFICADOR 13922604000137
DATA DO PAGAMENTO 20/02/2017
VALOR DO INSS 284.961,98
VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
VALOR TOTAL 284.961,98
=====
DOCUMENTO: 022004
AUTENTICACAO SISBB: 5.2AD.DD5.0F4.654.266

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/02/2017 - AUTOATENDIMENTO - 21.41.54
0985700985 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PM SEABRA -FEB
=====
CODIGO DO PAGAMENTO 2402
COMPETENCIA 01/2017
IDENTIFICADOR 13922604000137
DATA DO PAGAMENTO 20/02/2017
VALOR DO INSS 284.961,98
VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
VALOR TOTAL 284.961,98
=====
DOCUMENTO: 022004
AUTENTICACAO SISBB: 5.2AD.DD5.0F4.654.266

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: JB505634 PATRICIA R. SANTANA.

Câmara Municipal de Seabra



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Sec Educacao- patronal 60%

2. VENCIMENTO
(Uso do INSS)

20/02/2017

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO

4. COMPETÊNCIA

5. IDENTIFICADOR

6. VALOR DO INSS

7.

8.

9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10. ATM, MULTA E JUROS

11. TOTAL

13.922.604/0001-37

311.136,22

U1 /2017
Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etun.ban.gov.br/upp/validaDoc?scam=Codigo do documento: 0db394e5-596a-4b66-a0d1-6804048e394>



12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Sec Educacao – patronal 60%

2. VENCIMENTO
(Uso do INSS)

20/02/2017

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO

4. COMPETÊNCIA

5. IDENTIFICADOR

6. VALOR DO INSS

7.

8.

9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

11. TOTAL

240
01 /2017
13.922.604/0001-37

311.136,22

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2F261DB682ACC5C0D2D3688CAEA62B8

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

FOLHA DE PAGAMENTO SINTETICA
Janeiro 2017

Data: 24/04/2017 | Página:



Documento Assinado Digitalmente por FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acessar em: <https://e-camara.seabra.ba.gov.br/>

Folha: 292 - FOLHA MENSAL JANEIRO-2017 GERAL
Fonte de Recurso: 1 - FUNDEB 60%
Secretaria: 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Lote: 10 - GERAL

Funcionário	CPF	Função	Salário	Proventos	S.Família	Bruto	Desconto	P.Aliment	INSS	IRRF	Líquido
672 LUCELIA FERREIRA NORONHA	00120198536	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.896,16	0,00	4.884,60	344,83	0,00	537,31	299,36	3.703,10
337 LUCIA MARIA OLIVEIRA SOUZA	6187476587	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,10	0,00	4.597,60	431,10	0,00	505,74	241,88	3.805,88
419 LUCIANA DE JESUS NOVAES	65011171515	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	689,64	0,00	2.988,44	0,00	0,00	328,73	56,68	2.603,03
1542 LUCIANA MARIA DE JESUS	93760264549	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.988,68	1.703,21	0,00	4.781,89	1.195,75	0,00	526,01	321,44	2.738,69
1796 LUCIANA SANTOS SILVA	92234445515	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	684,58	0,00	3.103,38	34,48	0,00	341,37	35,91	2.691,62
832 LUCIANA SIVIRINA DE SOUZA	60530765515	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.344,79	0,00	4.333,23	1.907,28	0,00	476,66	138,37	3.810,92
1417 LUCIANA SOUZA SANTOS	87986524520	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	684,58	0,00	3.103,38	0,00	0,00	341,37	64,35	2.697,66
543 LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA	60528352534	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	1.009,61	0,00	626,07	238,05	3.009,87
472 LUCIENE CLIVEIRA BARROS	9685452500	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,63	0,00	4.632,07	365,69	0,00	509,53	248,79	3.500,06
1806 LUCIMARI TELES ARAUJO	88036790572	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.034,46	0,00	3.333,26	1.869,50	0,00	306,66	90,19	1.006,91
322 MAFALDA FERREIRA COSTA	12847879387	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	3.496,63	0,00	6.486,27	164,83	0,00	608,44	642,49	5.009,51
449 MAGDA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	15319126008	VICE DIRETOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.580,43	0,00	4.453,93	784,89	0,00	469,93	154,48	3.024,63
420 MAGNA FARIAZ DE SOUZA	63980460968	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.344,80	0,00	4.333,24	528,54	0,00	476,66	195,25	3.132,79
1548 MAGNOLIA ROSA DE OLIVEIRA	56241771915	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.165,49	0,00	4.153,93	44,83	0,00	456,93	171,31	3.480,06
835 MAIRA TEIXEIRA DE SOUZA	013506195564	PROFESSOR(A) NÍVEL I	1.436,75	431,03	0,00	1.867,78	21,55	0,00	168,10	0,00	1.678,12
154 MAIZA LOPEZ BRANDÃO	00668813580	COORDENADOR(*)	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	0,00	0,00	525,97	278,71	3.976,82
1191 MANOEL MESSIAS NOVAES	44104227587	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.293,08	0,00	4.166,58	1.479,64	0,00	458,32	116,12	2.112,56
544 MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	9429487591	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	44,83	0,00	525,97	199,22	4.012,48
421 MARCIO ALAN FRANCA DE LIMA	86523860591	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.344,80	0,00	4.333,24	44,83	0,00	476,66	138,37	3.673,38
388 MARCIO ROCHA DE OLIVEIRA	88524639504	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.464,34	0,00	4.452,78	44,83	0,00	489,81	182,77	3.735,37
784 MARIA ADRIANA ALVES DE SOUZA TEIXEIRA	92726704549	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,64	0,00	4.320,08	512,11	0,00	509,53	206,71	3.403,79
545 MARIA ALDEZIR DE OLIVEIRA SANTOS	11698473826	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	1.407,21	0,00	525,97	278,71	2.569,61
290 MARIA AMELIA DE SOUZA OLIVEIRA	16822669515	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	2.011,45	0,00	4.884,95	308,10	0,00	537,34	256,77	3.782,74
1792 MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	00322070503	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.034,46	0,00	3.333,26	0,00	0,00	366,66	90,19	2.876,41
328 MARIA APARECIDA DE JESUS LIMA FREITAS	72052512515	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	1.799,40	0,00	525,97	278,71	2.177,42
547 MARIA APARECIDA DE O BRITO RUFINO	02000510590	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,64	0,00	4.632,08	0,00	0,00	509,53	291,44	3.831,11
450 MARIA APARECIDA DOS SANTOS	99433303504	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.464,34	0,00	4.452,78	1.576,88	0,00	489,81	182,77	2.203,32
2392 MARIA APARECIDA MARTINS SANTOS	49652180520	PROFESSOR(A) NÍVEL I	459,76	344,82	0,00	804,58	0,00	0,00	64,37	0,00	740,21
546 MARIA ATAIDES MIRANDA TELES	39031659568	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.873,50	574,70	0,00	3.448,20	759,81	0,00	379,30	77,10	2.231,99
227 MARIA DA ANUNCIAÇÃO	15308615861	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,10	0,00	4.597,60	1.480,42	0,00	505,74	241,88	3.209,56
515 MARIA DA CONCEICAO MESSIAS SANTOS	35104201620	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.379,28	0,00	3.678,08	533,09	0,00	404,59	79,35	2.661,05
548 MARIA DA GLORIA DE SOUZA ALCANTARA	43426344572	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	44,83	0,00	525,97	236,05	3.974,05
649 MARIA DA GLORIA ROSA DE SOUZA	18901670997	DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	3.586,13	0,00	6.574,57	807,89	0,00	608,44	622,77	4.595,47
319 MARIA DA PENHA GONCALVES LIMA	63971717572	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,64	0,00	4.632,08	1.277,67	0,00	509,53	206,71	2.638,17
438 MARIA DAS DORES SOARES SANTOS ARAUJO	43425240887	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.344,80	0,00	4.333,24	44,83	0,00	476,66	195,25	3.616,50
520 MARIA DAS GRACAS SOUZA	56244550544	VICE DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.251,64	0,00	5.240,08	1.173,76	0,00	576,41	327,88	3.162,03
321 MARIA DAS NEVES DE SA TELES FONSECA	35126272500	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.942,49	0,00	4.930,92	44,83	0,00	542,40	223,31	4.120,38
399 MARIA DAVINA MARTINA ALVES	97387908891	COORDENADOR	2.988,44	2.091,91	0,00	5.080,35	824,39	0,00	558,84	338,55	3.357,97
340 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	91693209500	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.612,69	0,00	4.601,94	824,96	0,00	539,11	217,33	3.319,64
459 MARIA DE LOURDES BRANDAO	01155131592	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.613,75	0,00	4.602,19	924,80	0,00	506,24	265,46	2.885,69
336 MARIA DE LOURDES RODRIGUES DO	88924068504	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	44,83	0,00	525,97	278,71	3.931,99
664 MARIA DO SOCORRO FERREIRA	93169167553	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,10	0,00	4.597,60	43,10	0,00	505,74	241,88	3.805,88
1696 MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	00066542577	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.293,08	0,00	4.166,58	0,00	0,00	458,32	173,00	3.535,26

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Data: 31/05/2017 1



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acessa em: <https://etec.mt.gov.br/validaDocAssinatura> Código do documento: abbf7a7d7f77-4c22-b455-9ac72c474489

BREFETURA MUNICIPAL DE SEABRA

FOLHA DE PAGAMENTO SINTETICA
Fevereiro 2017

Felha: 295 - FOLHA MENSAL FEVEREIRO 2017 GERAL	CPF	Função	Salário	Proventos	S.Família	Bruto	Desconto	P.Aliment	INSS	IRRF	Líquido
Funcionário											
516 MARIA ATADES MIRANDA TELES	30031650568	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.873,50	574,70	0,00	3.448,20	759,81	0,00	379,30	77,10	2.231,99
227 MARIA DA ANUNCIACAO	15305615861	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,90	1.724,10	0,00	4.597,60	1.480,42	0,00	505,74	241,80	2.309,56
515 MARIA DA CONCEICAO MESSIAS SANTOS	35104201520	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.370,28	0,00	3.678,08	54,48	0,00	404,50	79,35	3.159,66
548 MARIA DA GLORIA DE SOUZA ALCANTARA	34326344572	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	44,83	0,00	525,97	236,05	3.974,65
549 MARIA DA GLORIA ROSA DE SOUZA	18901507897	DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	4.183,81	0,00	7.172,25	807,89	0,00	608,44	727,14	5.028,79
314 MARIA DA PENHA GONCALVES LIMA	63971771572	COORDENADOR(*)	2.988,44	2.091,91	0,00	5.080,35	1.277,67	0,00	558,84	259,89	2.947,95
438 MARIA DAS DORES SOARES SANTOS ARAUJO	43245240597	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.091,91	0,00	5.080,35	44,83	0,00	476,66	357,04	4.201,82
520 MARIA DAS GRACAS SOUZA	56244550549	VICE DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	4.343,54	0,00	7.331,98	1.429,29	0,00	576,41	884,15	4.442,13
321 MARIA DAS NEVES DE SA TELES FONSECA	35126272509	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.942,48	0,00	4.930,92	44,83	0,00	542,40	223,31	4.103,88
395 MARIA DAVINA MARTINS ALVES	97397906591	COORDENADOR(*)	2.988,44	2.091,91	0,00	5.080,35	824,99	0,00	558,84	338,65	3.357,97
340 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	91639205950	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.912,60	0,00	4.901,04	1.086,78	0,00	539,11	217,33	3.057,82
336 MARIA DE LOURDES RODRIGUES DO	88924068590	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	44,83	0,00	526,97	278,71	3.931,99
564 MARIA DO SOCORRO FERREIRA	93109167753	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.073,50	1.724,10	0,00	4.597,60	43,10	0,00	505,74	241,88	3.806,88
1699 MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	00006542577	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.293,08	0,00	4.166,58	0,00	0,00	458,32	173,00	3.535,26
521 MARIA ELZA DOS SANTOS	92656625572	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	314,45	0,00	525,97	236,05	3.705,03
228 MARIA ERENTINA SANTOS SOUZA	7247713591	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,10	0,00	4.597,60	43,10	0,00	505,74	145,23	3.903,53
378 MARIA JOSELSIMA FERREIRA NORONHA SANTOS	97430471587	COORDENADOR(*)	2.988,44	3.476,21	0,00	6.464,65	1.800,27	0,00	608,44	636,82	3.419,12
1538 MARIA LUCIANA ALVES RIBEIRO	95928588534	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.034,46	0,00	3.333,26	1.151,78	0,00	366,60	51,26	1.736,56
565 MARIA LUCIANE FREIRE OLIVEIRA SANTOS	89096940509	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.942,48	0,00	4.930,92	1.551,68	0,00	542,40	265,97	2.507,87
314 MARIA MERCEDES DA SILVA NETO ARAUJO	93250028572	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.681,00	0,00	4.669,44	94,83	0,00	513,64	256,27	3.804,70
433 MARIA NEILUSA DE JESUS RAMOS	57067660039	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.510,29	0,00	5.498,73	44,83	0,00	489,81	455,96	4.508,13
836 MARIA NILDA DO CARMO PINTO	14857734762	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.494,21	0,00	4.482,65	1.263,81	0,00	493,09	186,76	2.538,99
344 MARIA PIRES DOS SANTOS	33454265009	VICE DIRETOR(A) NÍVEL III	2.298,80	2.298,80	0,00	4.597,60	34,48	0,00	455,16	124,37	3.983,59
2001 MARIA REJANE DA TELES DA SILVA	00509283509	PROFESSOR(A) NÍVEL I	1.114,49	344,82	0,00	1.494,22	0,00	0,00	119,54	0,00	1.374,86
559 MARIA RITA DA SILVA SOUSA	19091124520	VICE DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	3.197,63	0,00	6.186,07	1.552,44	0,00	565,41	624,18	3.444,04
340 MARIELE FERREIRA BRANDAO	20436065092	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,10	0,00	4.597,60	43,10	0,00	505,74	284,54	3.764,22
551 MARLIANE SOUZA LOPES	6163270515	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,10	0,00	4.597,60	1.292,67	0,00	505,74	202,10	2.509,77
389 MARLENTE TELES DE SOUZA	14389236549	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.580,43	0,00	4.453,93	1.281,85	0,00	489,93	182,92	2.499,23
661 MARILIA REGINA SOUZA PEREIRA	00713005074	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.613,75	0,00	4.602,19	44,83	0,00	505,24	242,80	3.808,32
1342 MARINALVA LIMA DE MEDEIROS ANJOS	61824810503	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.344,79	0,00	4.333,23	1.131,12	0,00	476,66	195,25	2.530,20
514 MARINALVA MONICA CUPERTINO DOS SANTOS	03766286950	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	1.503,57	0,00	525,97	236,05	2.515,91
552 MARINEIDE GUIMARAES SIRINO	75668655593	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.642,64	0,00	4.632,08	174,68	0,00	509,53	248,79	3.699,08
525 MARIONETE LE LOPEZ SANTOS	92576214568	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.763,06	0,00	4.781,50	74,71	0,00	525,97	278,71	3.902,11
376 MARISTELA ARAUJO DE SOUZA MIRANDA	56887447509	COORDENADOR(*)	2.988,44	3.736,55	0,00	6.723,99	1.337,98	0,00	608,44	4.069,43	2.067,71
423 MARISTELA ROSA DE SOUZA ASSUNCAO	95548750539	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.641,84	0,00	4.632,08	366,68	0,00	509,53	244,82	3.549,26
401 MARISTONIA ROSA OLIVEIRA	39031615691	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.627,99	0,00	4.616,43	1.021,61	0,00	499,67	265,84	2.889,21
349 MARIVAN FRANCISCA GUIMARAES	44101562509	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.608,16	0,00	3.907,96	34,48	0,00	429,88	110,04	3.333,56
553 MARLENE MESSIAS SANTOS	72497357515	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.952,79	0,00	4.941,23	1.536,18	0,00	543,54	268,04	2.593,47
572 MARLENE OLIVEIRA BARROS	61870021569	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.987,31	0,00	4.975,75	44,63	0,00	465,15	370,76	4.067,01
377 MARLENE VIEIRA DA SILVA	04287281959	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,64	0,00	4.632,08	69,63	0,00	509,53	291,44	3.742,28
318 MARLUCIA DE ARAUJO TEIXEIRA	58524137587	DIRETOR(A) NÍVEL III	2.298,80	3.540,40	0,00	5.839,20	1.554,35	0,00	606,44	464,82	3.211,99
323 MARLUCA DE OLIVEIRA SANTOS	70707492509	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.530,95	0,00	4.527,49	1.576,86	0,00	498,02	227,84	2.224,77
390 MARTA RITA DOS SANTOS	34826125919	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.091,91	0,00	5.080,35	1.414,17	0,00	476,66	357,04	2.832,48
1807 MIRANDO APARECIDO DE SA TELES	43430323695	DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.540,17	0,00	5.528,61	835,09	0,00	606,15	431,63	3.635,74
2193 MIRIAM BASTOS SOUZA	00251183559	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.494,22	0,00	3.793,00	1.352,20	0,00	328,73	107,97	2.004,12

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37



Processo de Pagamento

Nº da Ordem : 1254/17
Recurso: (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DO

Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc?scm> Código do documento: 4990bb6-5586-4c86-b644-5701cf7e8681

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	05.01	UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0111	FORTELECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2.020	Gestão do Ensino Fundamental
Elemento:	3.1.90.11.00.00.00.09.02.0018	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Número do empenho	9	Pagamentos anteriores	4.015.427,40
Valor do empenho	11.000.000,00	Valor da ordem	1.409.369,16
Valor simulado	0,00	Valor Anulado.	0,00
Total (A)	11.000.000,00	Total (B)	5.424.796,56
		Saldo (A - B)	5.575.203,44

Credor	283	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA	
Endereço:	PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18	Cidade	SEABRA
C.N.P.J.:	13.922.604/0001-37	Inscr.Est./Ident.Prof.:	

UF BA

especificação.

DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -ENSINO FUNDAMENTAL 60% - DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE ABRIL/2017

TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DO)

Total geral 1.409.369,16

Foi autorizado o pagamento de 1.409.369,16.

Descontos	INSS	0,00	Outros desc. extraorçamentários	419.775,40	
	IRRF	0,00	Outros desc. orçamentários	0,00	
			Total de descontos .	419.775,40	Líquido a pagar

989.593,76

Recursos	Conta Banco		Num.Docº	Valor
	63595 22.707-2 - BB CC - FUNDEB - FTE "18" - 22707-2		50201	989.593,76

Autorizo o pagamento deste processo.

Data: 02/05/2017

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 02/05/2017

PATRICIA ROSA DE SOUZA SANTANA
TESOUREIRA

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Data:

02/04/2018



LIQUIDAÇÃO N° 1695

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade: 05.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0111 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Projeto/Atividade: 2.020 - Gestão do Ensino Fundamental
 Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.09.02.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
 Sub-Elemento: -
 Fonte de recursos: 09.02.0018 - 46 - FUNDEB 60%
 Código reduzido: 000100

Válidação do empenho: 9/17
 valor do empenho : 11.000.000,00
 Valor Anulado: 0,00
 Total: (A): 11.000.000,00

Liquidações Anteriores: 4.015.427,40
 Valor da liquidação: 1.409.369,16
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B): 5.424.796,56
 Saldo (A - B): 5.575.203,44

Código: 283 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
 Endereço: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18
 C.N.P.J.: 13-822-604/0001-37

Cidade: SEABRA
 Inscr.Est./Ident.Prot.:

UF: BA

Especificação: 1

DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 ENSINO FUNDAMENTAL 60% - , DESTE MUNICIPIO. REFERENTE ABRIL/2017

Descontos:

075232 IRRF A RECOLHER SOBRE FOLH	68.250,83	075478	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL APLB	9.187,30
075195 EMPRESTIMO CONSIGNADO - B/	77.435,81	075481	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SEPU	293,07
076374 RETENÇÃO APLB (ODONTO) - F	2.245,00	075550	RETENÇÃO ORALE - FTE "18"	215,00
075166 INSS - CONTRIBUIÇÃO S/FOLHA	141.553,67	075192	PENSÃO ALIMENTICIA FTE "18"	2.284,23
075198 EMPRESTIMO CONSIG. CAIXA EI	59.145,30	075484	RETENÇÃO PÓLLICARD - FTE"18"	4.513,10
075202 EMPRESTIMO CÔNSIG. BRADES	54.652,09			
			Total de descontos:	419.775,40
			Líquido a pagar:	989.593,76

Liquidação:

É feita liquidada a importância de 1.409.369,16 (um milhão, quatrocentos e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

DECLARAÇÃO

Declaramo que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 02/05/2017

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 02/05/2017

Enilson Lázaro Vieira
 Coordenador do Depto. de Compras de Licitações
 Decreto Nº 10/2017

Erem Costa Ferreira
 Coordenador do Depto. de Contabilidade
 Decreto Nº 09/2017

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Nota de Empenho

C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37

Município: Seabra

Data: 02/0
Nº do empenho: -
Estimativa



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seum> Código do documento: 499bbec6-5586-4e86-b684-5791ef7e8681

Fonte de recursos:

FUNDEB 60%

Órgão:	05	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Unidade:	05.01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atribuição:	2.020	- Gestão do Ensino Fundamental
Elemento:	319011000000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Sub-Elemento:	319011	-
Código reduzido:	000100	

Doação Inicial:	12.000.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	11.000.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	12.000.000,00	Total (B) :	11.000.000,00
		Saldo (A - B) :	1.000.000,00

Objetivo:	283	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA	
Endereço:	PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18	Cidade: SEABRA	
C.N.P.J.:	13.922-604/0001-37	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	
		Conta Corrente:	

Especificação: 1

DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -ENSINO FUNDAMENTAL 60% - , DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE A 2017

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALARIO E REMUNERACOES	1.000	11.000.000,00	11.000.000,00

Total geral :	11.000.000,00
---------------	---------------

Fica empenhada a importância de 11.000.000,00 (onze milhões de reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato :

Número :

Data :

Data :

Data :

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 02/01/2017

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 02/01/2017

Ellayne Castro de Oliveira
Matrícula 2063/06

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Data: 27/07/2017 22:31
Página:



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etm.mg.gov.br/epf/validaDoc.aspx?sig=55864-5791c7f7e3881>

FOLHA DE PAGAMENTO SINTETICA

Abriu 2017

Folha: 300 - FOLHA PAGAMENTO REF ABRIL 2017
Fonte de Recurso: 1 - FUNDEB 60%
Secretaria: 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcionário	CPF	Função	Salário	Proventos	S.Família	Bruto	Desconto	P.Aliment	INSS	IRRF	Líquido
547 MARIA APARECIDA OS BRITO RUFINO	02900510590	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.540,17	0,00	5.528,61	0,00	0,00	525,87	321,37	4.081,27
450 MARIA APARECIDA DOS SANTOS	95433303504	COORDENADOR(*)	2.988,44	3.496,82	0,00	6.395,26	1.858,34	0,00	571,89	319,63	3.645,10
2292 MARIA APARECIDA MARTINS SANTOS	<0682180520	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.268,80	1.379,28	0,00	3.678,08	0,00	0,00	328,73	56,68	3.292,27
546 MARIA ATANDES MIRANDA TELES	39031655568	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.673,50	574,70	0,00	3.448,20	759,81	0,00	379,30	77,10	2.231,99
227 MARIA DA ANUNCIAÇÃO	12098515861	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.673,50	2.239,80	0,00	5.172,30	1.480,42	0,00	500,74	241,68	2.944,62
219 MARIA DA CONCEIÇÃO MESSIAS SANTOS	35104201520	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.290,00	1.638,04	0,00	4.137,64	835,76	0,00	404,59	79,35	2.818,12
548 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA ALCANTARA	43426344572	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	44,83	0,00	525,97	236,05	3.974,65
549 MARIA DA GLÓRIA ROSA DE SOUZA	16591507897	DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	3.684,97	0,00	6.673,41	807,89	0,00	608,44	401,14	5.055,88
319 MARIA DA PENHA GONÇALVES LIMA	63971715152	COORDENADOR(*)	2.988,44	2.568,44	0,00	5.576,82	44,83	0,00	591,71	355,74	4.984,86
438 MARIA DAS DORES SOARES SANTOS ARAUJO	13425210927	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.568,44	2.091,91	0,00	5.060,35	44,83	0,00	476,66	195,25	4.363,61
520 MARIA DAS GRACIAS SOUZA	562414550944	VICE DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	3.148,17	0,00	6.136,61	1.429,29	0,00	576,41	327,68	3.803,03
321 MARIA DAS HEVES DE SA TELES FONSECA	35125272500	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.942,48	0,00	4.930,92	44,83	0,00	542,40	223,31	4.120,38
395 MARIA DAYNA MARTINS ALVES	97387799591	COORDENADOR(*)	2.988,44	2.031,91	0,00	5.060,35	1.228,52	0,00	558,84	338,55	2.954,44
340 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	91693205500	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.912,60	0,00	4.901,04	1.049,63	0,00	539,11	217,33	3.094,97
336 MARIA DE LOURDES RODRIGUES DO	88524066504	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	1.378,26	0,00	525,97	270,71	2.598,56
664 MARIA DO SOCORRO FERREIRA	9316167553	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.673,50	1.724,10	0,00	4.597,00	43,10	0,00	505,74	241,68	3.806,88
1696 MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	00068542577	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.673,50	1.293,08	0,00	4.166,58	0,00	0,00	456,32	173,00	3.535,20
521 MARIA ELZA DOS SANTOS	92562255272	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.390,75	0,00	5.379,19	314,45	0,00	525,97	236,05	4.202,72
226 MARIA ERENTINA SANTOS SOUZA	72547713591	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.673,50	1.724,10	0,00	4.597,60	1.514,98	0,00	505,74	145,23	2.431,64
378 MARIA JOSEELMA FERREIRA NORONHA SANTOS	9740471587	COORDENADOR(*)	2.988,44	2.898,79	0,00	5.867,23	2.758,70	0,00	561,85	337,78	2.168,80
1538 MARIA LUCIANA ALVES RIBEIRO	85828585834	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.839,04	0,00	4.137,64	1.151,78	0,00	566,56	51,26	2.568,14
565 MARIA LUCIAHE FREIRE OLIVEIRA SANTOS	8569490504	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.942,48	0,00	4.930,92	1.551,68	0,00	542,40	265,97	2.570,87
314 MARIA MERCEDES DA SILVA NETO ARAUJO	93250029572	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.703,41	0,00	4.691,65	94,03	0,00	516,10	260,72	3.620,16
423 MARIA HEUSA DE JESUS RAMOS	570677660530	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.360,87	0,00	5.349,31	44,83	0,00	489,81	212,88	4.601,79
636 MARIA HILDA DO CARMO PINTO	14857734826	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.494,21	0,00	4.482,65	1.263,81	0,00	493,09	166,72	2.538,86
344 MARIA PIRES DOS SANTOS	33545262500	VICE DIRETOR(A) NÍVEL III	2.298,80	2.298,80	0,00	4.597,60	34,48	0,00	455,16	62,30	4.045,66
2301 MARIA REJANE SA TELES DA SILVA	00509283100	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.268,80	1.379,28	0,00	3.678,08	0,00	0,00	341,37	35,91	3.300,89
550 MARIA RITA DA SILVA SOUSA	1091214520	VICE DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	3.048,21	0,00	6.036,65	1.552,44	0,00	565,41	350,52	3.568,28
395 MARIELE FERREIRA BRANDAO	20436605000	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	2.298,60	0,00	5.172,30	43,10	0,00	505,74	284,54	4.338,92
551 MARILIANE SOUZA LOPES	61683270515	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.073,50	1.724,10	0,00	4.597,60	1.292,67	0,00	505,74	202,10	2.597,98
309 MARILENE TELES DE SOUZA	<1389336549	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.673,50	1.560,43	0,00	4.453,83	1.281,85	0,00	489,93	182,92	2.499,23
681 MARILIA REGINA SOUZA PEREIRA	007138629574	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.495,35	0,00	5.463,79	637,61	0,00	537,47	299,65	4.008,96
1942 MARINHAMA LIMA DE MEDEIROS ANJOS	61824810563	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.344,79	0,00	4.333,23	1.131,17	0,00	476,66	195,25	2.530,20
514 MARINHALVA MONICA CUPERTINO DOS SANTOS	93766299500	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.390,75	0,00	5.378,19	1.503,57	0,00	525,97	236,05	3.113,60
552 MARINEIDE GUIMARAES SIRIMO	75668858553	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	174,68	0,00	525,97	278,71	3.802,14
526 MARIONETE LOPES SANTOS	92576214566	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	74,71	0,00	525,97	278,71	3.902,11
376 MARISTELA ARAUJO DE SOUZA MIRANDA	5698747500	COORDENADOR(*)	2.988,44	3.735,55	0,00	6.723,99	1.337,08	0,00	608,44	708,14	4.069,43
423 MARISTELA ROSA DE SOUZA ASSUNÇÃO	93548750534	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,64	0,00	4.632,08	1.339,81	0,00	509,53	206,71	2.576,03
401 MARISTONIA ROSA OLIVEIRA	39216165591	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.703,41	0,00	4.691,65	1.021,61	0,00	499,67	194,74	2.975,83
348 MARIVAN FRANCISCA GUIMARAES	44101562504	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	2.068,92	0,00	4.367,72	34,46	0,00	429,88	110,04	3.793,32
553 MARLENE MESSIAS SANTOS	72947357515	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.952,79	0,00	4.941,23	1.555,99	0,00	543,54	268,04	2.573,66
572 MARLENE OLIVEIRA BARROS	61870071568	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.203,98	0,00	5.192,42	44,83	0,00	488,98	254,04	4.404,57
377 MARLENE VIEIRA DA SILVA	04287921895	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,64	0,00	4.632,08	89,83	0,00	509,53	291,44	3.741,28
318 MARLUCIA DE ARAUJO TEIXEIRA	56254137567	DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,80	4.000,16	0,00	6.298,96	2.276,70	0,00	608,44	464,82	2.949,50

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37



Processo de Pagamento

Órgão	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	05 C1	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2.020	- Gestão do Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.11.00.00.00.00.09.02.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Nº da Ordem : 1752/17
Recurso: (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESA)

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etom.br/cpbyallidetecm> Código do documento: 33d518c9-13a8-4a3c-8fc5-4339ac5a3792

Número do empenho :	15	Pagamentos anteriores :	978.214,71
Valor do empenho	3.000.000,00	Valor da ordem :	235.389,64
Valor anulado	0,00	Valor Anulado	0,00
Total (A)	3.000.000,00	Total (B) :	1.213.604,35
		Saldo (A - B) :	1.786.395,65

Credor	283	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA	
Endereço:	PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18		
C.N.P.J.	13.922-604/0001-37		
		Cidade: SEABRA	UF: BA
		Inscr.Est./Ident.Prof.:	

Especificação

DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(ENSINO FUNDAMENTAL 40%) , DESTE MUNICIPIO. REFERENTE A MAIO/2017

TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESA) Total geral : 235.389,64

Fica autorizado o pagamento de 235.389,64.

Descontos	INSS	0,00	Outros desc. extraorçamentários	64.996,77	
	IRRF	0,00	Outros desc. orçamentários	0,00	
			Total de descontos	64.996,77	Líquido a pagar : 170.392,87

Recursos	Conta Banco	Nºm.Docto.	Valor
	63595 22.707-2 - BB CC - FUNDEB - FTE "18" - 22707-2	53101	170.392,87

Autorizo o pagamento deste processo.

Data: 31/05/2017

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 31/05/2017

FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA ROSA DE SOUZA SANTANA
TESOUREIRA

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEabra



Data3

LIQUIDAÇÃO N° 212 CEM

Documento Assinado Digitalmente por: RAUZO MURCANTIA DE OLIVEIRA
Assinado em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validade:seg. Obrigado por documento
Assinado em: 2024-01-16 10:56:44

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 05.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0111 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Alividade: 2.020 - Gestão do Ensino Fundamental
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.09.02.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Sub-Elemento: -
Fonte de recursos: 09.02.0019 - FUNDEB 40%
Código reduzido: 000101

Número do empenho :	15/17
Valor do empenho :	3.000.000,00
Valor Anulado:	0,00
Total (A):	3.000.000,00

Liquidações Anteriores:	978.214,79
Valor da Liquidação:	235.389,54
Valor Anulado:	0,00
Total (B):	1.213.604,33
Saldo (A - B):	1.786.395,65

Endereço: 283 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Endereço: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18
C.N.P.J.: 13-922-604/0001-37

Cidade: SEABRA
Inscr Est /Ident Prof:

115

Especificação: 1
DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ENSINO FUNDAMENTAL 40%)., DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE A MAIO/2017

Descargas:

075233 IRRF A RECOLHER SOBRE FOLH	3.886,27	075479	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL APLB	554,58
075196 EMPRESTIMO CONSIGNADO - B/	8.474,32	075482	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SEPU	456,74
075203 EMPRESTIMO CONSIG. BRADES	15.168,08	075167	INSS - CONTRIBUIÇÃO S/FOLHA ⁻	20.499,92
075193 PENSÃO ALIMENTÍCIA FTE "19"	616,55	075199	EMPRESTIMO CONSIG. CAIXA EI	15.245,30

Total de descontos: 64.996,77
 Içado a pagar: 170.392,87

Liquidação

Esta liquidada a importância de 235.389,64 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DECLARAÇÃO

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 31/05/2017

Data : 31/05/2017

Enilson Lázaro Vieira
Coordenador do Deplo. de Compras de Licitações
Decreto Nº 10/2017

Efrem Costa Ferreira
Coordenador do Depto. de Contabilidade
Decreto Nº 09/2017

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Nota de Empenho

C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37

Município: Seabra

Data: 02/01/17
Nº do empenho : 1
Estimativa



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etapa.mtba.gov.br/cpvs/validaDoc.seam> Código do documento: 33d18c9-3a8-4a3c-8fc5-439aef5a3792

Fonte de recursos :

FUNDEB 40%

Órgão:	05	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	05.01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO	
Funcional	12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Projeto/Alivio/ade:	2.020	- Gestão do Ensino Fundamental	
Elemento:	319011000000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
Sub-Elemento:	319011	-	
Código reduzido:	000101		
Doação Inicial:	4.000.000,00	Empenhos anteriores :	300.000,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.000.000,00
Anulações:	500.000,00	Valor Anulado:	,00
Total (A) :	3.500.000,00	Total (B) :	3.300.000,00
		Saldo (A - B) :	200.000,00

• Credor: 283	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA	
Endereço: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18	Cidade: SEABRA	UF: BA
C.N.P.J.: 13-922-604/0001-37	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Especificação: 1

DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -(ENSINO FUNDAMENTAL 40%)- , DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE A 2017

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALARIO E REMUNERACOES	1,000	3.000.000,00	3.000.000,00

Total geral :	3.000.000,00
---------------	--------------

Fica empenhada a importância de 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Data :

Data :

Contrato :

Autorizo o empenho dessa despesa. Data: 02/01/2017  FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	Essa despesa foi empenhada em crédito próprio. Data: 02/01/2017  Ellayne Castro de Oliveira Matrícula 2063/06
---	--

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



Folha: 301 - FOLHA PAGAMENTO REF MAIO 2017
Fonte de Recusa: 2 - FUNDEB 40%
Secretaria: 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcionário	CPF	Função	Salário	Proventos	S.Família	Bruto	Desconto	P.Aliment	INSS	IRRF	Líquido
642 GRACINETE RITA DE SOUZA	48563013572	AUX.DE SERV.GERAIS	937,00	93,70	0,00	1.030,70	14,06	0,00	62,46	0,00	934,16
728 HELENA DAS VIRENÇAS AHUOS	01463327501	AUX.DE SERV.GERAIS	937,00	374,80	0,00	1.311,80	308,42	0,00	104,94	0,00	838,44
1047 HERILANIA ROSA TEIXEIRA	00961254548	AUX.DE SERV.GERAIS	937,00	374,80	0,00	1.311,80	101,92	0,00	104,94	0,00	1.044,94
1201 IRANIZÉ DE OLIVEIRA SOUZA TEIXEIRA	26903353534	AUX.DE SERV.GERAIS	1.171,17	468,47	0,00	1.639,64	542,20	0,00	131,17	0,00	966,27
202 NANI DA TELES CONCEIÇÃO	00575967566	VIGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329 NATHILZA SANTANA DOS SANTOS SILVA	63561181545	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.675,50	1.724,10	0,00	4.597,60	1.506,55	0,00	505,74	241,68	2.343,43
1396 IZÊNEH RODRIGUES DE MACEDO	26988216534	AUX.DE SERV.GERAIS	937,00	227,95	0,00	1.264,95	0,00	0,00	101,20	0,00	1.163,75
1700 JAMARA LUISA PRIMA BOTELHO OLIVEIRA	20599193553	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.891,74	0,00	4.880,18	1.330,65	0,00	536,82	258,47	2.114,43
470 JANDIRA RIDELLES BORGES DE SOUZA	16069242572	PROFESSOR(A) NÍVEL III	1.494,22	224,13	0,00	1.718,35	0,00	0,00	154,65	0,00	1.563,70
857 JERÔPCINA AVELINA DE JESUS	00525425518	AUX.DE SERV.GERAIS	937,00	93,70	0,00	1.030,70	303,57	0,00	62,46	0,00	644,87
639 JÓCIELA MACEDO DE OLIVEIRA	92055485054	AUX.DE SERV.GERAIS	937,00	238,95	0,00	1.175,95	0,00	0,00	62,46	0,00	1.093,49
207 JOSE FERREIRA NETO	33545405591	VIGIA	937,00	609,05	0,00	1.546,05	9,37	0,00	123,68	0,00	1.413,00
1024 JOSE LEANDRO MENDES ALVES	00594231551	AUX.DE PORTARIA	937,00	390,09	62,14	1.327,09	208,52	0,00	62,46	0,00	956,11
370 JOSE ROBERTO FERREIRA	66513391504	DIR.DEPETO	2.988,44	3.735,55	0,00	6.723,99	777,62	0,00	608,44	812,41	4.525,15
455 JOSEMIR CARMÉIRO DA SILVA	56247476534	PROFESSOR(A) NÍVEL I	1.149,40	172,41	0,00	1.321,81	276,77	0,00	105,74	0,00	937,30
246 JOSEMI MORTINHO CARDOSO DE SA	08465240582	AG.ADMINISTRATIVO	937,00	466,50	0,00	1.405,50	0,00	0,00	112,44	0,00	1.293,06
1029 JUCIMARA JESUS DA SILVA	00282391593	AUX.DE SERV.GERAIS	937,00	93,70	0,00	1.030,70	226,85	0,00	62,46	0,00	721,39
893 JUVENAL DE OLIVEIRA UMA	61677344591	VIGIA	937,00	562,20	0,00	1.499,20	431,69	0,00	119,94	0,00	947,57
138 KATIA DE ALMEIDA FERREIRA SANTOS	63591254529	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.494,22	0,00	4.482,66	1.204,63	0,00	493,09	186,78	2.568,16
2349 LAERCÉ ALVES SOARES	37325779534	CH.DIV.DE PLANEJAMENTO	1.386,00	415,80	0,00	1.801,00	0,00	0,00	162,16	0,00	1.639,04
1253 LERTON OLIVEIRA BRANDÃO	03691070558	VIGIA	937,00	889,65	0,00	1.826,65	9,37	0,00	116,19	0,00	1.501,09
735 LENIVAL LOPEZ DOS SANTOS	91658413553	AUX.DE PORTARIA	1.171,17	390,96	0,00	1.562,13	0,00	0,00	124,97	0,00	1.437,16
714 LINDALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	20436548587	AUX.DE PORTARIA	937,00	83,70	0,00	1.030,70	228,53	0,00	62,46	0,00	719,71
961 LUCIANO DE SOUZA TELES	56244231526	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.673,50	1.724,10	0,00	4.597,60	0,00	0,00	442,52	153,82	4.001,20
716 LUCINEI DOS SANTOS MÉNDES ARAUJO	25287336529	AUX.DE SERV.GERAIS	937,00	124,77	31,07	1.061,77	0,00	0,00	62,46	0,00	979,31
1390 LUCINEIA SOUZA DOS ANJOS	02953468501	AUX.DE SERV.GERAIS	1.171,17	56,56	0,00	1.229,73	11,71	0,00	98,38	0,00	1.119,64
194 LUCYMEIRE TEIXEIRA SANTOS BORGES	00977462502	AUX.DE SERV.GERAIS	1.171,17	527,03	0,00	1.688,20	480,30	0,00	152,84	0,00	1.065,09
720 MAGNA LEONE DA SILVA SÁ TELES	61665915534	AUX.DE SERV.GERAIS	1.171,17	146,19	31,07	1.319,36	514,56	0,00	103,06	0,00	701,74
476 MANOELITA ROSA DE OLIVEIRA	43427405591	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,64	0,00	4.632,08	44,63	0,00	509,53	201,44	3.786,26
1013 MARCELDO DA SILVA TEIXEIRA	00039983552	VIGIA	1.171,17	702,71	0,00	1.873,88	11,71	0,00	168,65	0,00	1.693,32
1801 MARCOS PAULO LIMA SOUZA	02425772557	AUX.DE SERV.GERAIS	937,00	515,35	0,00	1.452,35	537,56	0,00	116,19	0,00	798,58
1039 MARIA AIVA ROSA DA ROCHA	00954125548	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	307,74	0,00	62,46	0,00	640,50
707 MARIA BERNADETE DE ARAUJO	00950356518	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	402,91	0,00	1.339,91	0,00	0,00	107,19	0,00	1.232,72
193 MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01276157509	AUX.DE SERV.GERAIS	1.171,17	527,03	0,00	1.698,20	271,49	0,00	152,84	0,00	1.273,87
719 MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SANTANA SILVA	61666946587	AUX.DE SERV.GERAIS	937,00	374,60	0,00	1.311,60	385,59	0,00	104,94	0,00	621,27
1200 MARIA DA SOLIDADE DE SOUZA	0012087503	AUX.DE SERV.GERAIS	937,00	359,02	31,07	1.296,02	0,00	0,00	101,20	0,00	1.194,82
1096 MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	00066542577	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.673,50	1.293,08	0,00	4.166,58	0,00	0,00	458,32	173,00	3.535,26
903 MARIA ELIBA FERREIRA OLIVEIRA	03694269568	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	342,01	0,00	62,46	0,00	606,23
1388 MARIA EUDES ROSA DE SOUZA	48523065004	AUX.DE SERV.GERAIS	937,00	77,92	31,07	1.014,92	0,00	0,00	76,71	0,00	930,21
1031 MARIA ISABEL ROSA PEREIRA	00809341539	AUX.DE PORTARIA ¹	1.171,17	117,12	0,00	1.288,29	212,57 ¹	0,00	103,06 ¹	0,00	972,66
730 MARIA IVA MOREIRA DE SOUZA	00063173590	AUX.DE SERV.GERAIS	937,00	233,71	31,07	1.176,71	0,00	0,00	62,46	0,00	1.088,25
526 MARIA MADALENA DE SOUZA	34843668515	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.089,59	0,00	5.078,03	1.793,83	0,00	525,97	169,78	3.188,35
231 MARIA NILDE ALVES DE SOUZA	29741953572	PROFESSOR(A) NÍVEL I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
733 MARIA NILDE DE MATOS	34741631591	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	937,00	374,80	0,00	1.311,60	0,00	0,00	104,94	0,00	1.206,86

Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ecm.mun.br/brcg/validaDoc?num=3345189189738479>

Data: 27/07/2017 2
Página:

Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ecm.mun.br/brcg/validaDoc?num=3345189189738479>

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37



Nº da Ordem :

2237/17

Recurso: FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESA)

Processo de Pagamento

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	05.01	- UNIDADE DÉ EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2.020	- Gestão do Ensino Fundamental
Elemento:	3.1.90.11.00.00.00.09.02.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Número do empenho :	15	Pagamentos anteriores :	1.213.604,35
Valor do empenho :	3.000.000,00	Valor da ordem :	69.573,62
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	3.000.000,00	Total (B) :	1.283.177,97

Credor: 283 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
 Endereço: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18
 I.P.J.: 13-922-604/0001-37

Cidade: SEABRA
 Inscr.Est./Ident.Prof:

UF. BA

esificação:
 DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 -(ENSINO FUNDAMENTAL 40%)- . DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE A JUNHO/2017

Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
 Acesso em: <https://e.tcm.ba.gov.br/cpvalidaDoc> Código do documento: 198db056-7c94-438d-9752-46aa44a68a31

TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESA)	Total geral : 69.573,62
--	-------------------------

Fica autorizado o pagamento de 69.573,62.

Descontos :	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários :	19.559,09	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários :	0,00	
			Total de descontos :	19.559,09	Líquido a pagar : 50.014,53

Recursos:	Conta Banco	N.º Doc.º	Valor
	63595 22.707-2 - BB CC - FUNDEB - FTE "18" - 22707-2	63001	50.014,53

Autorizo o pagamento deste processo.

Data: 30/06/2017

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 30/06/2017

PATRÍCIA ROSA DE SOUZA SANTANA
 TEGOUREIRA

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA



Data:

30

Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc?seumCódigo do documento: 198db056-7994-4384-9752-44ff68a31>

LIQUIDAÇÃO Nº 2747

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	05.01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2.020	- Gestão do Ensino Fundamental
Elemento:	3.1.90.11.00.00.00.09.02.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Sub-Elemento:		-
Fonte de recursos:	09.02.0019 - 47	- FUNDEB 40%
Código reduzido:	000101	

Número do empenho :	15/17	Liquidações Anteriores:	1.213.604,35
Valor do empenho :	3.000.000,00	Valor da liquidação:	69.573,62
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	3.000.000,00	Total (B):	1.283.177,97
		Saldo (A - B):	1.716.822,03

Cor.: 283 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
End.: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18
C.N.P.J.: 13-922-604/0001-37 Cidade: SEABRA
Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação: 1
DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(ENSINO FUNDAMENTAL 40%) - DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE A JUNHO/2017

Descontos:					
075233 IRRF A RECOLHER SOBRE FOLH	1.340,56	075479	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL APLB	118,64	
075196 EMPRESTIMO CONSIGNADO - B,	2.536,71	075482	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SEPU	100,72	
075167 INSS - CONTRIBUIÇÃO S/FOLHA	6.036,21	075193	PENSÃO ALIMENTICIA FTE "19"	611,58	
075199 EMPRESTIMO CONSIG. CAIXA EI	5.505,66	075203	EMPRESTIMO CONSIG. BRADES	3.309,11	
			Total de descontos:	19.559,09	
			Líquido a pagar:	50.014,53	

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 69.573,62 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 30/06/2017

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 30/06/2017

Enilson Lazaro Vieira
Coordenador do Depto. de Compras de Licitações
Decreto N° 10/2017

Efrem Costa Ferreira
Coordenador do Depto. de Contabilidade
Decreto N° 09/2017

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37

Município: Seabra

Data: 0/
Nº do empenho:
Estimativa

Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://etran.ba.gov.br/epp/validaDoc?seq=Documento-1984b056-7c94-438d-9752-4f6aa4af68a31

Fonte de recursos : FUNDEB 40%

Órgão:	05	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Unidade:	05.01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2.020	- Gestão do Ensino Fundamental
Elemento:	319011000000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Sub-Elemento:	319011	-
Código reduzido:	000101	

Dotação Inicial:	4.000.000,00	Empenhos anteriores :	300.000,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.000.000,00
Anulações:	500.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	3.500.000,00	Total (B) :	3.300.000,00
		Saldo (A - B) :	200.000,00

Endereço: 283	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA	
E-mail:	PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18	Cidade: SEABRA
C.N.P.J.:	13-922-604/0001-37	Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco:		Agência: Conta Corrente:

Especificação: 1

DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ENSINO FUNDAMENTAL 40%) , DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE A 2017

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	SALARIO E REMUNERACOES	1,000	3.000.000,00	3.000.000,00

Total geral : 3.000.000,00

Fica empenhada a importância de 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 02/01/2017

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 02/01/2017

Ellayne Castro de Oliveira
 Matrícula 2063/06

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Data: 27/07/2017 22:
Página:



Documento Assinado Digitalmente por FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 2 - FUNDEB 40%
Secretaria: 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Acesse em: <https://etecmuni.seabraba.gov.br/ppt/validarDoc> Código do documento: 19849456-7d44-438d-9152-46e6a6f658a1

Folha: 302 - FOLHA PAGAMENTO GERAL JUNHO 2017

Fonte de Recurso: 2 - FUNDEB 40%

Secretaria: 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcionário	CPF	Função	Salário	Proventos	S.Família	Bruto	Desconto	P.Aliment	INSS	IRRF	Líquido
1046 ALDAN MATOS DA SILVA	00499525523	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	:60,51	93,21	1.123,91	337,31	0,00	82,46	0,00	704,14
389 ALTAIR SA TELES	74669989656	COORDENADOR(*)	2.988,44	3.586,13	0,00	6.574,57	44,83	0,00	608,44	719,19	5.202,11
236 ANA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	63594732581	AC ADMINISTRATIVO	937,00	515,25	0,00	1.452,35	397,92	0,00	116,19	0,00	938,23
262 CLEMILDO ARAUJO VIEIRA	0151021546	COZINHEIRA	937,00	232,76	53,21	1.170,76	345,51	0,00	85,20	0,00	738,95
882 DELSIMA DE SOUZA OLIVEIRA	6186569452	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	95,70	0,00	1.030,70	0,00	0,00	82,46	0,00	948,24
1032 EDENICE LIMA DA SILVA	9887985190	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	562,20	0,00	1.499,20	497,72	0,00	119,54	0,00	881,54
853 EURIDES FRANCISCA DA SILVA SOUZA	01956525527	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	261,9	0,00	1.218,10	195,26	0,00	82,46	0,00	943,36
234 GILDEME AMELIA DOS SANTOS	28083407534	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.379,28	0,00	3.678,08	6,00	0,00	404,55	107,78	3.165,70
741 GISEWALDA ROSA DE SOUZA	44029099587	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	576,60	0,00	1.311,80	395,80	0,00	104,54	0,00	811,05
826 GIVALDO ANDRÉS OLIVEIRA	78899146881	VIGIA	937,00	742,20	0,00	1.585,20	500,85	0,00	119,54	0,00	1.064,37
207 JOSÉ FERREIRA NETO	33545405591	VIGIA	937,00	605,05	0,00	1.546,05	93,7	0,00	123,68	0,00	1.412,00
1224 JOSE LÉONOR MEVES ALVES	00969-231531	AUX.DI PORTARIA	937,00	550,06	62,14	1.277,09	288,52	0,00	82,46	0,00	556,11
435 JOSEMA CARNTIRO DA SILVA	56427-78534	PROFESSOR(A) NÍVEL I	1.145,40	172,41	0,00	1.321,81	278,77	0,00	105,74	0,00	937,50
653 JUVENTINA DE OLIVEIRA LIMA	61977344551	VIGIA	937,00	1.051,53	0,00	1.988,93	<31,65	0,00	119,54	0,00	1.447,30
135 KATIA DE ALMEIDA LOPES RODRIGUES	03881-25452	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.494,22	0,00	4.462,66	1.204,63	0,00	493,05	185,76	2.598,16
2340 LAERCE VIEIRAS SOARES	3729577952	CN.VII DE PLANEJAMENTO	1.366,00	128,50	0,00	1.524,60	6,00	0,00	171,57	0,00	1.407,42
735 LEMERSON LOPES JUS CANTOS	04898-435553	AUX.DI PORTARIA	1.171,17	355,62	0,00	1.526,99	0,00	0,00	122,16	0,00	1.404,83
714 LINDIANA OLIVEIRA DODDINTONCS	204-38648587	AUX.DI PORTARIA	937,00	95,70	0,00	1.030,70	260,40	0,00	82,45	0,00	647,50
655 LUDIANO OLIVEIRA DODDINTONCS	56244-231529	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,10	0,00	4.557,60	600,00	0,00	442,11	153,82	4.001,29
1036 MARIA ALVA ROSA DA ROCHA	00864-25544	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.630,70	307,74	0,00	82,46	0,00	640,50
1666 MARIA DUS SANTOS OLIVEIRA	0090685-25777	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.293,68	0,00	4.166,58	600,00	0,00	458,32	173,00	3.535,26
633 MARIA ELBA FERREIRA OLIVEIRA	33894-269568	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	92,70	0,00	1.030,70	342,91	0,00	82,46	0,00	652,23
1001 MARIA ISABEL NOVA FERREIRA	0090534-15230	AUX.DI PORTARIA	1.171,17	117,12	0,00	1.268,29	212,37	0,00	103,09	0,00	972,96
753 MARIA VILDE DE MATOS	34741631591	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	937,00	374,60	0,00	1.311,60	6,00	0,00	104,54	0,00	1.206,86
242 MARIAZULIA MATIAS DA SILVA	45321955220	AUX. DE COZINHA	937,00	468,30	0,00	1.405,50	399,43	0,00	112,44	0,00	893,63
706 MARILIZZ OLIVEIRA	56244-215591	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	92,70	0,00	1.030,70	269,48	0,00	82,45	0,00	646,76
1644 MARINERI EMILIA DE SOUZA	00740323563	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	155,64	62,14	1.092,84	316,65	0,00	82,45	0,00	653,72
1022 MAURILIO MATIAS MIEIRO	03547-25559	VIGIA	937,00	562,20	0,00	1.495,20	662,76	0,00	119,54	0,00	516,56
821 MARYDICE FRANCISCA DE ALEXANDRIA	00917147571	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	92,70	0,00	1.030,70	181,69	0,00	82,45	0,00	706,55
1671 NEIDE DA SILVA ASI VALHINHO	37377-626561	AUX.DI PORTARIA	937,00	65,70	0,00	1.152,70	272,82	0,00	87,46	0,00	777,42
1661 NUNO MIRANDA SAMVIOZ	0131-600506	ALY.DI PORTARIA	1.171,17	75,76	62,14	1.357,43	363,24	0,00	103,25	0,00	584,17
847 ORLAN CARLOS PRATO DA SILVA	43761094568	A.IX.DI SERV.GERAIS	937,03	524,85	0,03	1.517,88	263,92	0,00	128,94	0,00	1.218,63
271 PABLO VIEIRA RAMOS	95426851561	VIGIA	1.171,17	70,37	0,05	1.522,44	616,39	0,00	173,92	0,00	1.333,13
554 PLUMIO REBECA SOUZA RIBEIRO	02142807569	VIGIA	937,00	502,20	0,05	1.495,20	1.136,44	0,00	115,94	0,00	242,82
899 REGIMARLY OLIVEIRA SANTOS	7064147587	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	281,16	0,05	1.218,10	195,25	0,00	82,46	0,00	940,35
1025 ROMAENE ALVES DE OLIVEIRA ALCANTARA	50911-229515	COZINHEIRA	937,00	124,77	31,07	1.061,77	0,00	0,00	82,46	0,00	670,51
742 ROSENEMER TEIXEIRA ARAUJO	65326646591	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	124,77	31,07	1.061,77	209,44	0,00	82,46	0,00	769,87
854 SARA CAVALCANTE DE SOUZA SILVA	03567268537	AUX.SERV.DE LIMPEZA	1.171,17	117,12	0,00	1.268,29	181,83	0,00	103,06	0,00	1.003,40
790 SIRLEI RIIA DE SOUZA	98796062568	COZINHEIRA	937,00	544,35	0,00	1.261,36	347,39	0,00	90,85	0,00	843,08
200 SMITSIAN ROSABEL CGSTA DE SA TELES	9887-7065272	VIGIA	1.171,17	761,27	0,00	1.522,44	702,53	0,00	173,92	0,00	959,95
TOTAIS		40 Funcionários	48 884,10	21.474,31	434,68	70 358,41	12.532,13	0,00	6 036,21	1.340,56	50 449,51

Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37



Processo de Pagamento

Nº da Ordem :

275717

Recurso: FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESA)

Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3ccbba9-d476-4c97-bd79-519c953dd61c

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	05.01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2.020	- Gestão do Ensino Fundamental
Elemento:	3.190.11.00.00.00.00.08.02.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Número do empenho :	15	Pagamentos anteriores :	1.283.177,97
Valor do empenho :	3.000.000,00	Valor da ordem :	92.927,19
Valor anulado :	1.000.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.000.000,00	Total (B) :	1.376.105,16
		Saldo (A - B) :	623.894,84

Credor: 283 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
 Endereço: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18
 N.P.J.: 13-922-604/0001-37

Cidade: SEABRA
 Inscr. Est./Ident. Prof.: UF: BA

Especificação:

DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -(ENSINO FUNDAMENTAL 40%)- , DESTE MUNICIPIO. REFERENTE A JULHO/2017

TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESA) Total geral : 92.927,19

Fica autorizado o pagamento de 92.927,19.

Descontos :	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários	24.668,25	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários :	0,00	
			Total de descontos :	24.668,25	Líquido a pagar : 68.258,94

Recursos:	Conta Banco	N.º Docto.	Valor
	63595 22.707-2 - BB CC - FUNDEB - FTE "18" - 22707-2	73101	68.258,94

Autorizo o pagamento deste processo.

Data: 31/07/2017

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 31/07/2017

PATRÍCIA ROSA DE SOUZA SANTANA
TESOUROIRA

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA



Data:

31/0

Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc>
Código do documento: a3ccbb49-d476-4e97-bd79-5f9c953dd61c

LIQUIDAÇÃO N° 3278

Órgão	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	05.01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2.020	- Gestão do Ensino Fundamental
Elemento:	3.1.90.11.00.00.00.09 02.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Sub Elemento:		
Fonte de recursos:	09.02.0019 - 47	- FUNDEB 40%
Código reduzido:	000101	

Número do empenho :	15/17	Liquidações Anteriores:	1.283.177,97
Valor do empenho :	3.000.000,00	Valor da liquidação:	92.927,19
Valor Anulado:	1.000.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.000.000,00	Total (B):	1.376.105,16
		Saldo (A - B):	623.894,84

Credor: 283 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Endereço: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18
C.N.P.J 13-922-604/0001-37

Cidade: SEABRA
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: BA

Especificação: 1
DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ENSINO FUNDAMENTAL 40%) - DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE A JULHO/2017

Descontos:

075233 IRRF A RECOLHER SOBRE FOLH	2.721,25	075479 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL APLB	253,13
075196 EMPRESTIMO CONSIGNADO - B,	1.092,80	075482 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SEPU	94,09
075167 INSS - CONTRIBUIÇÃO S/FOLHA	8.594,83	075193 PENSÃO ALIMENTICIA FTE "19"	611,58
075199 EMPRESTIMO CONSIG. CAIXA EI	6.054,30	075203 EMPRESTIMO CONSIG. BRADES	5.246,27
Total de descontos:		Total de descontos:	24.668,25
Líquido a pagar:		Líquido a pagar:	68.258,94

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 92.927,19 (noventa e dois mil novecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 31/07/2017

Enilson Lázaro Vieira
Coordenador do Depto. de Compras de Licitações
Decreto N° 10/2017

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 31/07/2017

Efrém Costa Ferreira
Coordenador do Depto. de Contabilidade
Decreto N° 09/2017

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
 Nota de Empenho

C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37

Município: Seabra

 Data: 02/01
 Nº do empenho :
 Estimativa

 Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc?seam.Código do documento: a3ccbfb49-d476-4c97-bd79-519c953dd61c>

Fonte de recursos :

FUNDEB 40%

Órgão:	05	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Unidade:	05.01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2.020	- Gestão do Ensino Fundamental
Elemento:	31901100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Sub-Elemento:	319011	-
Código reduzido:	000101	
Dotação Inicial:	4.000.000,00	Empenhos anteriores : 300.000,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho : 3.000.000,00
Anulações:	500.000,00	Valor Anulado: 1.000.000,00
Total (A) :	3.500.000,00	Total (B) : 2.300.000,00
		Saldo (A - B) : 1.200.000,00

Cor: 283	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA		
Endereço:	PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18	Cidade: SEABRA	UF: BA
C.N.P.J.:	13-922-604/0001-37	Inscr Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

Especificação: 1

DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ENSINO FUNDAMENTAL 40%), DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE A 2017

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALARIO E REMUNERACOES	1,000	3.000.000,00	3.000.000,00

Total geral : 2.000.000,00

Fica empenhada a importância de 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

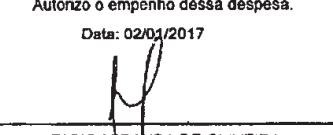
Fundamento legal :

 Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável
 Contrato :

Número :

Data :

Data :

Autorizo o empenho dessa despesa. Data: 02/01/2017  FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	Essa despesa foi empenhada em crédito próprio. Data: 02/01/2017  Ellayne Castro de Oliveira Matrícula 2063/06
---	---

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Data: 09/10/2017
Página:



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Acesse em <https://www.serasa.com.br/experian/sebra/00011/087/09/10/2017>

Folha: 304 - FOLHA PAGAMENTO GERAL JULHO 2017
Fonte de Recuso: 2 - FUNDEB 40%
Secretaria: 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcionário	CPF	Função	Salário	Proventos	S.Família	Bruto	Desconto	P.Aliment	INSS	IRRF	Liquidado
1046 ALOAN MATOS DA SILVA	00489525232	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	186,91	93,21	1.123,91	330,62	0,00	82,46	0,00	710,83
398 ALTAR SA TELES	75668989568	COORDENADOR(M)	2.988,44	3.586,13	0,00	6.574,57	44,83	0,00	608,44	719,19	5.202,14
239 ANA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	63964732591	AG.ADMINISTRATIVO	937,00	515,25	0,00	1.452,35	397,93	0,00	116,19	0,00	938,23
1804 ANA MARIA SOUZA SANTOS ALBUQUERQUE	48593360549	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,11	0,00	4.597,61	0,00	0,00	505,74	284,54	3.807,35
2293 ANDREIA ALMEIDA SANTOS PIRES	61877034568	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	689,64	0,00	2.988,44	0,00	0,00	328,73	56,68	2.603,05
413 CLAUDIO SA TELES GUIMARAES	43424309591	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	344,82	0,00	2.643,62	0,00	0,00	237,93	9,19	2.399,50
265 CREDIMALDA ARAUJO VIEIRA	01510821546	COORDENADORA	937,00	233,76	93,21	1.170,76	346,51	0,00	88,20	0,00	738,05
662 DEUSIMA DE SOUZA OLIVEIRA	61869649452	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	0,00	0,00	82,46	0,00	948,42
1033 EDENICE LIMA DA SILVA	99878581504	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	562,20	0,00	1.499,20	497,72	0,00	119,94	0,00	881,54
490 ELENICE ROSA ALVES ARAUJO	72947217509	COORDENADOR(M)	2.988,44	2.241,33	0,00	5.229,77	933,57	0,00	575,27	368,47	3.692,45
853 EURIDES FRANCISCA DA SILVA SOUZA	01059532597	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	281,10	0,00	1.216,10	195,28	0,00	82,46	0,00	940,36
1552 GELMA GOMES OLIVEIRA	00066973540	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	44,83	0,00	525,97	236,05	3.974,65
233 GILDETE AMELIA DOS SANTOS	28083407534	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.379,28	0,00	3.678,06	0,00	0,00	404,59	107,79	3.165,76
741 GISMALIA ROSA DE SOUZA	44929099587	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	374,80	0,00	1.311,80	395,80	0,00	104,94	0,00	811,05
625 GIVALDO ANJOS DE OLIVEIRA	28896146895	VIGIA	1.171,25	888,76	0,00	2.060,01	500,89	0,00	168,66	0,00	1.390,45
207 JOSE FERREIRA NETO	33545405591	VIGIA	937,00	1.124,40	0,00	2.061,40	9,37	0,00	123,68	0,00	1.928,32
1024 JOSE LEANDRO MENDES ALVES	00594231531	AUX.DE PORTARIA	937,00	390,09	62,14	1.327,09	288,52	0,00	82,46	0,00	958,17
455 JOSEMIA CARNEIRO DA SILVA	56244215260	PROFESSOR(A) NÍVEL I	1.149,40	172,41	0,00	1.321,81	278,77	0,00	105,74	0,00	937,30
893 JUVENAL DE OLIVEIRA LIMA	61877344591	VIGIA	937,00	562,20	0,00	1.499,20	431,69	0,00	119,94	0,00	947,57
132 KATIA DE ALMIDA FERREIRA SANTOS	63981254520	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.241,33	0,00	5.229,77	0,00	0,00	575,27	325,82	4.328,65
2349 LAERCE ALVES SOARES	37325779534	CH.DIV.DE PLANEJAMENTO	1.386,00	138,66	0,00	1.524,00	0,00	0,00	121,97	0,00	1.402,03
735 LENIVAL LOPEZ DOS SANTOS	94584435952	AUX.DE PORTARIA	1.171,17	355,82	0,00	1.526,99	0,00	0,00	122,16	0,00	1.404,83
714 LINDALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	20438648587	AUX.DE PORTARIA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	320,44	0,00	82,46	0,00	627,80
961 LUCIANO DE SOUZA TELES	56244221520	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,10	0,00	4.597,60	0,00	0,00	442,52	153,82	4.001,26
1039 MARIA ALVA ROSA DA ROCHA	00889442556	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	307,74	0,00	82,46	0,00	840,50
1696 MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	00066954257	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.293,08	0,00	4.168,58	0,00	0,00	458,32	173,00	3.535,26
929 MARIA ELBA FERREIRA OLIVEIRA	83694269366	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	342,01	0,00	82,46	0,00	606,25
1031 MARIA ISABEL ROSA PEREIRA	008029341530	AUX.DE PORTARIA	1.171,17	117,12	0,00	1.288,29	212,57	0,00	103,06	0,00	972,65
733 MARIA NILDE DE MATOS	34741621591	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	937,00	374,80	0,00	1.311,80	0,00	0,00	104,94	0,00	1.206,95
242 MARILUCIA MATIAS DA SILVA	45322155520	AUX.DE COZINHA	937,00	488,50	0,00	1.610,50	399,43	0,00	112,44	0,00	853,43
706 MARILZA OLIVEIRA	56244215591	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	299,48	0,00	82,46	0,00	648,76
1044 MARINEI EMILIA DE SOUZA	00740323563	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	155,84	62,14	1.092,84	318,06	0,00	82,46	0,00	693,72
1022 MAURILIO MATIAS RIBEIRO	03647255599	VIGIA	937,00	562,20	0,00	1.469,20	862,70	0,00	119,94	0,00	516,58
431 MONICA FERNANDES DE ATHAYDE SOUZA	49173456500	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.390,75	0,00	5.379,19	1.619,61	0,00	558,84	269,81	2.904,85
852 NATIVIDADE FRANCISCA DE ALEXANDRIA	00973147561	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	161,69	0,00	82,46	0,00	768,55
766 NEIDE DA SILVA ALEXANDRINO	37277626591	AUX.DE PORTARIA	937,00	185,70	0,00	1.132,70	272,82	0,00	82,46	0,00	777,42
1063 NUBIA MIRANDA SANTOS	01314606306	AUX.DE PORTARIA	507,51	128,83	88,18	646,44	376,57	0,00	44,66	0,00	225,21
647 ORLAN CARLOS BENTO DA SILVA	43760654568	AUX.DE SERV.GERAIS	937,00	674,80	0,00	1.611,80	283,93	0,00	128,94	0,00	1.246,93
271 PABLO SOUZA RABELO	95248861591	VIGIA	1.171,17	761,27	0,00	1.932,44	626,39	0,00	173,92	0,00	1.133,13
894 PLINIO REINATO SOUZA RABELO	0214287569	VIGIA	937,00	562,20	0,00	1.469,20	1.061,48	0,00	119,94	0,00	317,78
893 REGINALVA OLIVEIRA SANTOS	70646147587	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	281,10	0,00	1.218,10	195,29	0,00	82,46	0,00	940,35
1025 RONAIDE ALVES DE OLIVEIRA ALCANTARA	90911229515	COZINHEIRA	937,00	124,77	31,07	1.061,77	0,00	0,00	82,46	0,00	978,31
742 ROSEMORE TEIXEIRA ARAUJO	95325646591	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	124,77	31,07	1.061,77	209,44	0,00	82,46	0,00	769,87
854 SARA CAVALCANTE DE SOUZA SILVA	00562268537	AUX.SERV.DE LIMPEZA	1.171,17	117,12	0,00	1.268,29	481,63	0,00	103,06	0,00	1.003,40